

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 78

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 11 de maio de 2005

RINALDO MARQUES

# Risco de incêndio no Holiday

## CPI constatou denúncias dos moradores

O cinquentenário Edifício Holiday, localizado em Boa Viagem, apresenta risco de incêndio. Ontem, a CPI do Sistema Habitacional da Alepe constatou as denúncias feitas por moradores sobre a inexistência de extintores e irregularidades nas instalações elétrica e hidráulica. O prédio possui cerca de 430 apartamentos, divididos em 17 andares, e abriga, aproximadamente, 1.500 pessoas.

Em dezembro do ano passado, foi realizada uma vistoria pela Comissão de Defesa Civil do Recife (Codecir), pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco (Crea) e pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco, no en-

tanto, segundo os moradores, os problemas permanecem.

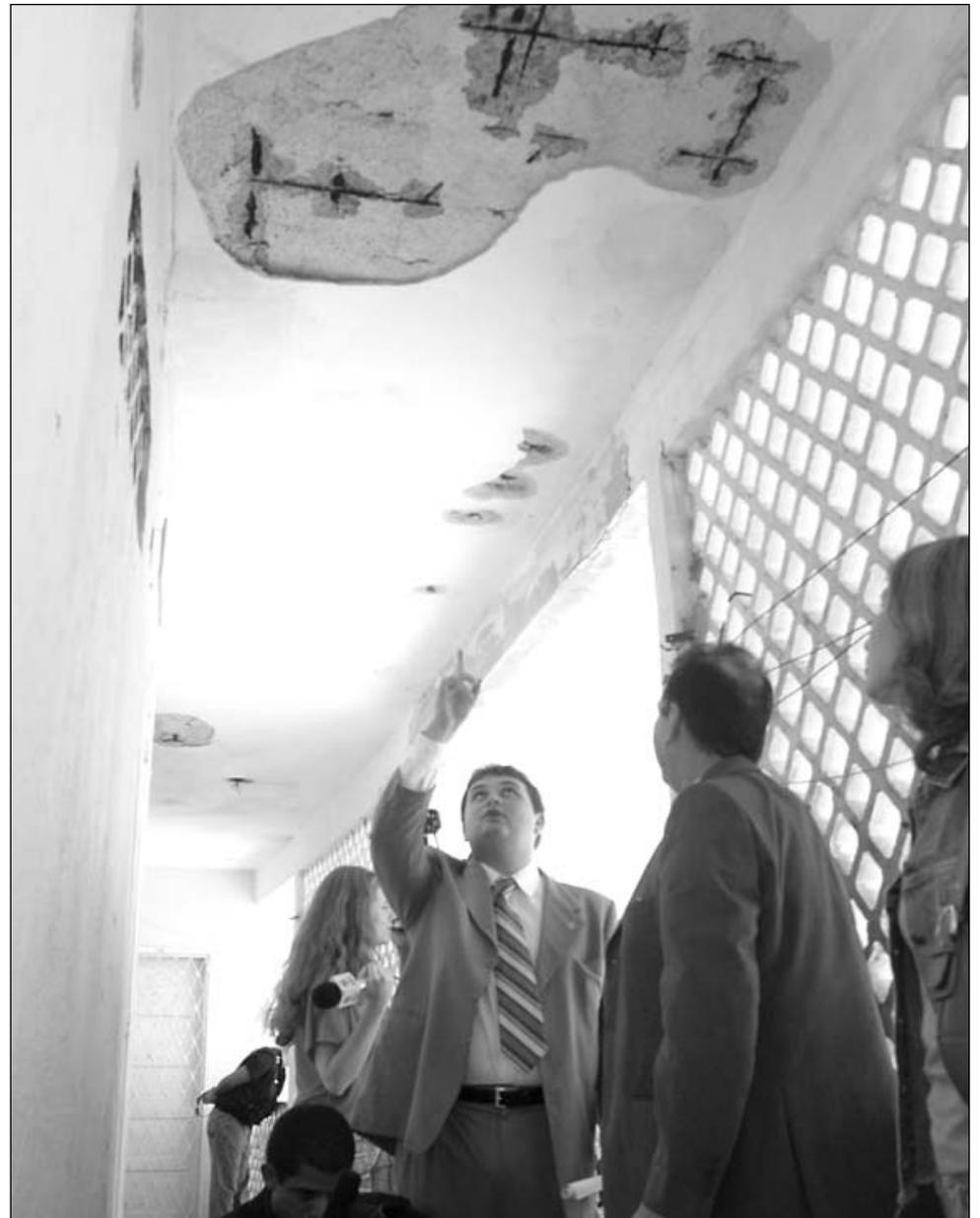
De acordo com o síndico do edifício, Jaime Costa, o valor do condomínio varia de R\$ 36,00 a 48,00, mas apenas 40 % dos moradores pagam regularmente. "Temos uma inadimplência muito alta. Entre os anos de 2000 e 2004, o Holiday registrou um débito de R\$ 209,6 mil", afirmou, acrescentando que participou de uma audiência, no último dia 3, promovida pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), para tratar da atual situação do prédio.

Segundo o presidente do colegiado, deputado Alf (PTB), o risco de incêndio é o fator mais preocupante. "Amanhã, na Alepe, ouviremos o síndico, moradores e

comerciantes e, posteriormente, convidaremos a Codecir, a Comissão de Defesa Civil do Estado de Pernambuco (Codecipe), o Corpo de Bombeiros, entre outras instituições. Pretendemos cobrar um parecer oficial, antes de tomarmos as providências necessárias", declarou.

O vice-presidente da CPI, deputado Antônio Moraes (PSDB), sugeriu que a Companhia Estadual de Habitação (Cehab) cadastre os moradores, a fim de levantar a quantidade exata dos que residem no local.

A visita também foi acompanhada pelo deputado Roberto Liberato (PFL) e por representantes de algumas entidades, entre elas, a Codecir e o Corpo de Bombeiros.



ESTRUTURA - Faltam extintores e há inúmeros problemas elétricos e hidráulicos

## Energia elétrica

# Comissão contesta reajuste da Celpe

FERNANDO SILVA



LEANDRO E LEITE - Defenderam não-pagamento

FERNANDO SILVA



A Assembléia Legislativa continuará mobilizada para impedir o reajuste imediato de 23,32% nas contas de energia elétrica e mais 9%, nos próximos três anos. Os deputados petistas Roberto Leandro e Sérgio Leite, que preside a Comissão Especial da Alepe, que acompanha a proposta de reajuste e a qualidade dos serviços prestados pela Celpe, defenderam a desobediência civil, com o não-pagamento das faturas.

"O Ministério Público

Federal e o Estadual aguardam publicação oficial da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para iniciar uma ação judicial. Enquanto o caso não for julgado, é importante que os consumidores não paguem as contas, como forma de protesto", frisou Leite. A nova tarifa foi definida, na última segunda-feira, pela Aneel e é retroativa a 29 de abril.

Ontem, no Plenário, parlamentares aprovaram a prorrogação da Comissão

Especial por mais 60 dias.

Os petistas também criticaram a posição da Aneel. "A Agência agiu como advogada da Celpe, sem se preocupar com os consumidores e com as consequências para o Estado", observou Leandro. "A Aneel foi criada para regular o sistema, mas o que vimos foi a subserviência à empresa", lamentou Leite. Ambos ressaltaram a necessidade de reavaliar o papel das agências reguladoras dos serviços públicos. "Se prevalecer

esse modelo, os consumidores serão reféns da Celpe por 20 anos", disse Leite, destacando as iniciativas do grupo parlamentar, nos últimos dias, para impedir o reajuste.

Leandro cobrou, ainda, a revisão do contrato de privatização e a redução do ICMS, do PIS e do Cofins sobre o consumo de energia. "O reajuste extrapola o índice de inflação e os pernambucanos não têm condições de arcar com o prejuízo", enfatizou.

# Assembléia negociará impasse com o Executivo

## Decisão judicial que beneficia professores não foi cumprida

O descumprimento de uma ordem judicial autorizando o reajuste da hora-aula dos professores estaduais voltou a ser debatido na Alepe. O processo no qual 1.894 educadores solicitam o aumento foi julgado e aprovado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou ao Governo do Estado a execução, em fevereiro deste ano.

Ontem, a deputada Teresa Leitão (PT) criticou a atitude do Executivo e propôs a formação de uma comissão suprapartidária para debater a questão com a Procuradoria do Estado e a Secretaria de Administração. O presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), aprovou a iniciativa e indicou a petista os parlamentares Bruno Araújo (PSDB), Augusto César (PTB), Roberto Liberato (PFL), Roberto Leandro (PT), Sílvio Costa (PMN) e Ricardo Teobaldo (PMDB) para compor o colegiado.

De acordo com Teresa, desde 1979, os educadores



**PRESIDENTE** - Romário Dias apoiou sugestão de Teresa Leitão (d) e nomeou colegiado

reivindicam judicialmente que a hora-aula corresponda a 3,5% do valor do salário mínimo. "A ação foi favorável à categoria, mas nunca foi cumprida", ressaltou, acrescentando que o Governo alega erros nos cálculos. "Decisão judicial não se discute, se cumpre", afirmou.

Vários parlamentares foram solidários à petista. Os

governistas Roberto Liberato (PFL) e Antônio Moraes (PSDB) se colocaram à disposição para buscar o cumprimento da ordem judicial. Sílvio Costa (PMN) e os petistas Sérgio Leite e Roberto Leandro criticaram o governador Jarbas Vasconcelos. "A educação foi abandonada pelo Estado", disse Izaías Régis (PTB). Isaltino Nascimento (PT)

e o líder da Oposição, Augusto César (PTB), cobraram um posicionamento do Executivo favorável aos professores. Embora tenha se colocado a favor da categoria, o deputado Henrique Queiroz (PP) defendeu o fato de o Governo recorrer da decisão. "A lei garante ao Poder recorrer das decisões judiciais até a última instância", argumentou.

## Garanhuns

### Izaías Régis contesta demissões

A demissão de 154 funcionários da rede municipal de Educação de Garanhuns, no Agreste, foi criticada, ontem, pelo deputado Izaías Régis (PTB). De acordo com o parlamentar, a justificativa do prefeito Luiz Carlos de Oliveira (PMDB) é que houve um número exagerado de contratações, no início do ano, e não há recursos financeiros.

O trabalhista disse que as indicações foram feitas pelo vice-prefeito, Almir Penaforte, e sua esposa, sem o consentimento da secretária de Educação, Maria de Lourdes Magalhães. "As demissões foram uma humilhação para a gestora, que, em entrevista numa rádio local, disse estar entregando o cargo", comentou, acrescentando que, "apesar do pouco tempo, a nova administração já se configura um caos".

**ATAQUE** - O secretário de Justiça, Elias Gomes, também foi criticado. O deputado contestou o secretário, que, numa entrevista a uma rádio do Recife, classificou Armando Monteiro Neto (PTB) de "usineiro retrógrado". "A família Monteiro sempre foi empreendedora e tem como marca da sua administração a modernização", disse.



**GESTÃO** - "Caótica"

## Projeto Juventude



**As atividades da Comissão Especial Projeto Juventude da Alepe serão encerradas com uma discussão sobre a política nacional direcionada aos jovens. A proposta foi elaborada por várias entidades, durante uma conferência realizada no ano passado. O anúncio foi feito, ontem, pela presidente do colegiado, deputada Teresa Leitão (PT). O encontro ainda não tem data prevista, mas, de acordo com a parlamentar, acontecerá em junho. Para debater a questão, o secretário nacional de Políticas para a Juventude, Beto Curi, estará presente. A petista ainda ressaltou a realização de uma reunião com a coordenadora nacional do Pró-Jovem, Regina Novaes, na próxima quinta-feira (12), às 9h, na Fundação Joaquim Nabuco, no Derby. Na ocasião, os deputados integrantes da Comissão conhecerão mais detalhes do Pró-Jovem. Em várias reuniões, o colegiado da Alepe conheceu as estruturas dos programas 1º Emprego do Governo Federal; o Agente Jovem, elaborado pelo Estado; e um estudo realizado pela Unesco sobre os problemas que afetam a juventude.**

## São Francisco



O presidente da Comissão Especial que acompanha, em Pernambuco, o projeto de transposição do Rio São Francisco, deputado Raimundo Pimentel (PSDB), recebeu, ontem, a visita do pesquisador da Fundação Joaquim Nabuco, professor João Suassuna. Ele é autor de diversos estudos sobre os impactos ambientais que poderão decorrer da iniciativa. O principal objetivo do encontro foi a troca de informações relativas à polêmica iniciativa federal. Para o professor, "somente os proprietários de grandes terras irrigadas serão beneficiados".

## NOTA

### Delegacia de Plantão

A deputada Ana Rodvalho (PRTB) solicitou, ontem, ao Governo do Estado a instalação de uma delegacia de plantão na cidade de Gravatá, no Agreste. "Trata-se de um município que tem grande fluxo de turistas. A iniciativa vai inibir a ação dos criminosos contra os visitantes e moradores", argumentou. Segundo a parlamentar, a falta de uma delegacia de plantão obriga Gravatá a solicitar reforço no município vizinho.



## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Elio Wanderley de Siqueira (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Expediente,** Natália Câmara. **Chefe de Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena. **Editora:** Andréa Tavares. **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior. **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins. **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros. **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos. **Estagiários:** Amanda Seabra, Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br)



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

# CJ aprova Defensoria Pública autônoma

## Votação aconteceu após longo debate entre opositores e governistas

Após intenso debate e várias negociações, foi aprovada, ontem, pela Comissão de Justiça, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 14/05, que concede autonomia financeira e administrativa à Defensoria Pública do Estado. A discussão da proposição, de autoria do deputado Bruno Araújo (PSDB), provocou um impasse entre os governistas, que não aceitaram o substitutivo apresentado pelo relator da matéria, Augusto César (PTB), e os opositores, que defendiam sua aprovação. Com as divergências, o petebista abdicou da relatoria, que foi assumida pelo deputado Ciro Coelho (PFL).

O substitutivo, de acordo com Augusto César, seria a "proposta ideal, apoiada, inclusive, pelos defensores públicos". A matéria definia detalhadamente as competências exclusivas e funções da instituição, além de reduzir o prazo máximo de regulamentação, pelo Poder Executivo, de 180 para 60 dias, a fim de facilitar a inclusão do órgão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2006.

"O substitutivo garantiria mais autonomia à instituição, porém o retiramos da pauta por entender que a bancada do Governo estava orquestrada para votar contra a proposta. Mais uma vez, o Executivo passa seu rolo compressor e a



CARLOS OLIVEIRA

**SUBSTITUTIVO** - Teve que ser retirado da pauta

negociação será unilateral, feita somente pelos governistas, que assumiram a responsabilidade de, junto ao secretário de Justiça,

Elias Gomes, agilizar o processo", destacou Augusto.

Bruno Araújo argumentou que, se fosse aprovado

na Comissão de Justiça, o substitutivo poderia não passar em Plenário por não ter o apoio da bancada governista. "Isso prejudicaria o trâmite do projeto, pois, pelo princípio da anuidade ele só poderia ser votada no ano seguinte. Com a aprovação do texto inicial, queremos garantir, nessa primeira fase, a autonomia da Defensoria, que é um órgão essencial para que os mais carentes tenham acesso à Justiça. Contando com a ajuda do Executivo, a instituição passará a ter, a curto ou médio prazo, mais estrutura e mais condições de apresentar um melhor serviço jurisdicional", salientou, lembrando que ne-

hum outro Estado concedeu, ainda, a autonomia às Defensorias e se comprometeram a intermediar as negociações com o Governo.

O presidente da Comissão de Justiça, Bruno Rodrigues (PSDB), avaliou a votação como um "avanço". "Houve o entendimento de que o substitutivo não seria aprovado e buscamos uma solução. O objetivo principal foi atingido, pois concedemos autonomia à Defensoria Pública", salientou.

O colegiado ainda distribuiu seis projetos e apreciou outros três, dois foram rejeitados por inconstitucionalidade e um aprovado.

### Selo

## Unicef premiará Prefeituras

A importância dos municípios do Semi-Árido estadual desenvolverem ações que resultem na melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes foi defendida, ontem, pelo deputado Betinho Gomes (PPS). As iniciativas bem sucedidas receberão do Fundo das Ações Unidas para a Infância e Juventude (Unicef) uma certificação, comprovando os resultados obtidos. "Chamo a atenção dos parlamentares para que estimulem a participação das Prefeituras nesse projeto", solicitou o parlamentar.

O selo Unicef edição 2006 foi lançado em Petrolina, no início de maio, durante uma reunião com ministros, governadores, prefeitos e representantes de Organizações Não Governamentais (ONGs) e empresários. No evento, intitulado *Mundo para as Crianças e os Adolescentes do Semi-Árido*, foi firmado um pacto com cerca de 1.500 municípios de todos os Estados inseridos no Semi-Árido brasileiro, a fim de implementar projetos sociais direcionados à juventude.

Segundo o parlamentar, nessas localidades, cerca de

88% das crianças vivem em condições de pobreza e a taxa de mortalidade infantil, em 95% desses municípios, é maior que o índice nacional. São 26,4 milhões de pessoas, distribuídas nos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

O selo será concedido às administrações que cumprirem, em dois anos, as metas propostas pelo Unicef. Entre elas, o aumento do número de crianças na escola e a redução da mortalidade infantil.



FERNANDO SILVA

**BETINHO** - Apoio à idéia

### Transporte público

## Isaltino cobra mais ônibus na RMR



FERNANDO SILVA

**DEBATE** - Será agendado

A "insuficiência" de ônibus para atender a população poderá ser tema de uma audiência pública promovida pela Comissão de Defesa da Cidadania, com a participação de representantes da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU) e do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros (Setrans). A sugestão foi feita, ontem, pelo deputado Isaltino Nascimento (PT), que criticou o fato de "as empresas não terem investido na frota, apesar

de o Governo ter regulamentado o transporte alternativo".

De acordo com o parlamentar, as pessoas mais prejudicadas são as que utilizam o Sistema Integrado de Passageiros (SEI), nos terminais da PE-15 e do Barro. "É uma verdadeira batalha diária ter acesso a um coletivo nesses terminais. Entre 6h e 8h, a situação é bastante crítica. A EMTU precisa estabelecer ações para melhorar as condições da população que necessita do transporte público", ressaltou.

O petista alertou que a qualidade dos veículos também é preocupante e que muitos não "têm condições de uso". "Além disso, há os assaltos, inclusive nos coletivos aparelhados com câmera de vídeo. Diariamente, são mais de dois milhões de usuários na Região Metropolitana do Recife (RMR), mas a secretária estadual de Desenvolvimento Urbano, Terezinha Nunes, não apresenta propostas para solucionar o caos no sistema", ressaltou.

### Economia

## João Fernando pede apoio à Mata Sul

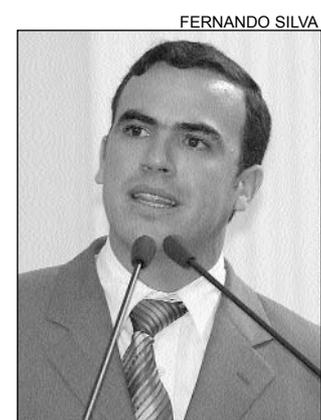
O governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) foi criticado, ontem, pelo deputado João Fernando Coutinho (PSB) por "não cumprir as promessas de campanha para a Mata Sul". De acordo com o parlamentar, a região é a que menos recebe atenção do Executivo e, diferentemente da Mata Norte, convive com uma situação de miséria.

"Das várias ações anunciadas, apenas a PE-103, ligando o Agreste à região, será efetivada", disse, ressaltando a necessidade de obras estruturais para melhorar a condição de vida da população. O par-

lamentar informou que, no próximo dia 23, será realizado um Grande Expediente Especial na Casa para debater o assunto.

Em parte, a deputada Teresa Leitão (PT) concordou com as críticas, comentando as "péssimas condições das estradas e das escolas, como a Estadual Jaime Monteiro, em Gameleira, que está funcionando de forma improvisada num antigo mercado".

Coutinho também registrou a repercussão do Programa gratuito do PSB, exibido na última segunda-feira, e ressaltou o empenho



FERNANDO SILVA

**EXECUTIVO** - "Promessas"

do ministro da Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos, em trazer desenvol-

vimento para o Estado. **CRIME** - A Assembleia Legislativa fez um minuto de silêncio pela morte do promotor Rossini Alves Couto, assassinado, ontem à tarde, com vários tiros, na cidade de Cupira, no Agreste. A solicitação foi feita por João Fernando Coutinho, que condenou o ato. "O promotor trabalhava de forma correta, investigando desvio de verbas e a criminalidade da região", lamentou. Em aparte, o deputado Roberto Liberato (PFL), os petistas Isaltino Nascimento e Teresa Leitão também se solidarizaram.

# Saúde avalia processo de municipalização

## Três grandes hospitais devem ser gerenciados pela PCR

O processo de municipalização dos Hospitais Ulisses Pernambucano, Barão de Lucena e Geral de Areias, que deve ser concluído nos próximos três meses, foi discutido, ontem, numa audiência pública realizada pela Comissão de Saúde. Entre os assuntos discutidos, está a precariedade do atendimento e dos procedimentos executados nas unidades de saúde.

Para o deputado Isaltino Nascimento (PT), que solicitou a audiência, a maior preocupação é com a situação dos servidores. "Existe uma inquietação sobre o futuro dos funcionários quanto à próxima gestão. Outro fator importante é o prazo que será dado para a conclusão do processo de municipalização, a fim de que não ocorram dificuldades no atendimento da população", observou.

O petista ainda sugeriu que os municípios de todo o Estado e da região metropolitana firmem convênios, para que a população possa ser atendida sempre nas cidades mais próximas, diminuindo, assim, a demanda nos hospitais no Recife".



MOISÉS BARBOSA

**SERVIDORES** - Disseram estar preocupados com a nova administração das unidades

Segundo o secretário-adjunto da Secretaria Estadual de Saúde, João Alexandre Neto, "a descentralização do atendimento está em estágio avançado. Infelizmente, parte dos municípios não dispõe de um serviço qualificado. Isso faz com que simples casos venham ser tratados no Recife, sobrecarregando os grandes hospitais".

De acordo com o secretário de Saúde do Recife, Gustavo Couto, a municipalização fará com que as cidades tenham autonomia para suprir as necessidades da popu-

lação. "As Prefeituras precisam ter condições financeiras e um bom planejamento para atuar nos atendimentos básico e de alta complexidade", declarou.

O presidente da Comissão, deputado Maviel Cavalcanti (PFL), avaliou que as explicações dos secretários foram relevantes. "Temos a consciência de que a municipalização, aliada a um bom entendimento entre os Governos Federal, Estadual e Municipal, resultará numa assistência médica qualificada aos menos favorecidos".

De acordo com a gerente da 1ª Gerência Regional de Saúde (Gere), Darci Freitas, "não existe déficit nas unidades de saúde vinculadas à 1ª Gere, que compreende o Grande Recife. Porém, é necessário incentivar o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agente de Saúde (PAS) no Interior, para que hospitais do Recife não sofram com a demanda de pacientes."

Também participaram da reunião outros parlamentares, representantes do Conselho Estadual de Saúde, entre outros.

## Orla marítima

# Jacilda questiona obras da PMO

A qualidade das obras que vem sendo realizadas pela Prefeitura de Olinda (PMO) foi questionada pela deputada Jacilda Urquiza (PMDB). A parlamentar citou matérias dos principais jornais do Estado, divulgando a destruição de intervenções realizadas na orla marítima, na última semana. Os prejuízos foram causados pelo mar.

"Registro minha pouca afinidade com a prática denunciada, mas, no caso de Olinda, o limite de tolerância foi ultrapassado. Qual a explicação para que boa parte de uma obra em andamento, na qual a Prefeitura afirma estar investindo R\$ 4 milhões, tenha sido dissolvida, como um torrão de açúcar, em apenas algumas horas?", questionou.

A deputada também disse "não entender o fato de a PMO divulgar no site oficial que a contenção do avanço do mar, exatamente no trecho destruído, foi finalizada". Para a peemedebista, o deslizamento ocorreu porque empregaram uma técnica inadequada. "A metodologia

rip rap é usada para recompor relevos afetados por erosões menos severas", justificou.

Segundo a parlamentar, o método rip rap consiste na preparação de volumes compactados de sacos com areia e cimento. "Em Olinda, usa-se somente a própria areia da praia, sem cimento, o que prova ser apenas mais uma obra de fachada. Se houvesse seriedade, as ações em Casa Caiada e Rio Doce seriam prioritárias, tendo em vista o avanço do mar", observou.

Em aparte, o vice-líder do Governo, Henrique Queiroz (PP), sugeriu que as denúncias sejam encaminhadas ao TCE..

FERNANDO SILVA



**MÉTODO** - "Ineficiente"

## Camocim de São Félix

# Coutinho critica administração

A suposta perseguição política a funcionários públicos da cidade de Camocim de São Félix, no Agreste, foi criticada, ontem, pelo deputado Augusto Coutinho (PFL). Segundo o parlamentar, professores e escriturários estão sendo "prejudicados" pelo prefeito José Geovane Bezerra.

O pefelista citou como exemplo a professora concursada Cláudia Cristina de Souza, que lecionava na zona urbana e foi transferida para uma escola a 20 quilômetros da cidade. "A ação é arbitrária e ilegal, pois ela era concursada e não pode ser punida por não apoiar a atual gestão", ressaltou.

Os escriturários admitidos por meio de concurso público também foram colocados em disponibilidade temporária, com vencimentos fixados em 30% da remuneração atual,

sob a alegação da "desnecessidade do cargo". "O mais absurdo é que eles foram substituídos por outras pessoas, o que comprova que a alegação dada pelo prefeito não procede", observou Coutinho, acrescentando que a Justiça, no caso dos escriturários, deferiu a liminar beneficiando os servidores.

FERNANDO SILVA



**SERVIDOR** - "Perseguição"

## Amaraji

# CPI dos vereadores apresenta resultados

A divulgação do resultado da perícia realizada pelo Instituto de Criminalística (IC), comprovando a falsificação de uma lei para beneficiar alguns servidores do município de Amaraji, na Mata Sul, transmitida, ontem, no telejornal *Bom Dia Pernambuco*, da Rede Globo, repercutiu na Assembléia Legislativa.

O fato, alvo de uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara de Vereadores de Amaraji, foi abordado, em Plenário, pelo deputado Bruno Rodrigues (PSDB). O parlamentar pediu a apuração do Ministério Público de Pernambuco (MP-PE) e a atenção do Legislativo Estadual. O deputado Bruno Araújo (PSDB), no entanto, afirmou que "a CPI é política e tenta macular



FERNANDO SILVA

**RODRIGUES E ARAÚJO** - Divergem na análise do fato a administração do ex-prefeito Jânio Gouveia".

De acordo com Bruno Rodrigues, após a eleição de 2004, "o texto de uma lei municipal foi fraudado, de forma a conceder estabilidade financeira a um grupo de servidores. Entre eles, parentes do ex-prefeito e o



FERNANDO SILVA

candidato a vice-prefeito, Adnailton Oliveira, que era apoiado por Gouveia". "Já tínhamos conhecimento de que o município de Amaraji foi sucateado e assaltado pela antiga administração, mas, hoje (ontem), a imprensa trouxe à tona uma nova falcatura. Essa falsificação

foi investigada pela CPI da Câmara, cujo relatório, aprovado na semana passada, traz o laudo do IC", salientou.

Bruno Araújo lembrou que "Jânio Gouveia assumiu a Prefeitura falida, há oito anos, mas entregou a administração com relevantes obras, como estradas, calçamento e ampliação do abastecimento". "A ação da oposição não passa de um gesto político de perseguição. O atual prefeito, Adailton Oliveira, assumiu compromissos durante a campanha e começa a ter dificuldades devido à má gestão que realiza. Ele procura gerar fatos políticos que não repercutem na história de trabalho e seriedade do ex-prefeito Jânio Gouveia. Manifesto meu repúdio aos que o atacam", frisou.

## Leis

### LEI Nº 12.806, DE 10 DE MAIO DE 2005.

**EMENTA:** Estabelece no âmbito do Estado de Pernambuco, os princípios a serem observados pelo Governo do Estado na execução das políticas públicas relacionadas com a assistência às crianças e aos adolescentes dependentes de drogas.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Esta Lei estabelece os princípios a serem observados pelo Governo do Estado na execução das políticas públicas relacionadas com a assistência às crianças e aos adolescentes dependentes de drogas.

Art. 2º O Governo do Estado, na execução das políticas públicas relacionadas com a assistência às crianças e aos adolescentes dependentes de drogas, observará os seguintes princípios:

I - assistência integral às crianças e adolescentes dependentes de drogas, mediante disponibilização de internação emergencial, para casos agudos de overdose e síndrome de abstinência, tratamento ambulatorial, orientação e apoio às famílias;

II – realização de ações de prevenção;

III – observância das diretrizes gerais definidas pelos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – atendimento ao dependente através de uma equipe interdisciplinar, formada por médicos, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e advogados.

Art. 3º O Poder Executivo ao seu critério, através de decreto, regulamentará programa de atendimento a crianças e adolescentes dependentes de drogas, conforme princípios estabelecidos por essa Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 10 de maio de 2005.**

**ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

### LEI Nº 12.807, DE 10 DE MAIO DE 2005.

**EMENTA:** Proíbe aos restaurantes, bares, casas noturnas e demais estabelecimentos congêneres à prática da obrigatoriedade de “consumação mínima” e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica proibida aos restaurantes, bares, casas noturnas e demais estabelecimentos congêneres à prática da obrigatoriedade de “consumação mínima”.

**Parágrafo único.** Por “consumação mínima” entende-se o valor, estipulado pelos restaurantes, bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres, que deverá ser gasto, em sua totalidade, no próprio estabelecimento, sem direito à restituição do que não for consumido.

Art. 2º É expressamente proibido estabelecer meta de consumo, em comida ou em bebida, nas condições mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A desobediência ao estabelecido por esta Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados de sua publicação, indicando os órgãos e autoridades responsáveis pela orientação, fiscalização, punição e prática dos demais atos necessários ao seu cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 10 de maio de 2005.**

**ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

### LEI Nº 12.808, DE 10 DE MAIO DE 2005.

**EMENTA:** Obriga os Supermercados e Estabelecimentos Congêneres a disponibilizar carrinhos de compra específicos para idosos.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art.1º Os supermercados e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Pernambuco ficam obrigados a colocar a disposição dos idosos carrinhos de compra específicos para facilitar sua locomoção.

**Parágrafo único.** Os carrinhos de que trata o caput deste artigo deverão ter as seguintes características:

I – possuir cesta acoplada na parte da frente e cadeira giratória;

II – ter capacidade mínima de 150 Kg;

III – ser movido à bateria.

Art. 2º A quantidade de carrinhos de compra a ser disponibilizada obedecerá ao seguinte:

I – estabelecimentos de pequeno porte: mínimo de duas unidades;

II - estabelecimentos de médio porte: mínimo de quatro unidades;

III - estabelecimentos de grande porte: mínimo de oito unidades;

IV – hipermercados: mínimo de doze unidades.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – estabelecimentos de pequeno porte: os que têm área de vendas até 300 m2 e no máximo três check-outs;

II – estabelecimentos de médio porte: os que têm área de vendas superior a 300 m2 até 500 m2 e no máximo seis check-outs;

III – estabelecimentos de grande porte: os que têm área de vendas superior a 500 m2 até 800 m2 e no máximo doze check-outs;

IV – hipermercados: os que têm área de vendas superior a 800 m2 e mais de doze check-outs.

Art. 3º O descumprimento da ação estabelecida nesta Lei, sujeitará o infrator à multa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a capacidade contributiva do estabelecimento.

§1º Em caso de 1ª reincidência, a multa deverá ser aplicada em dobro.

§2º Na hipótese de nova reincidência, será cassada a inscrição estadual do estabelecimento comercial.

§3º As multas aplicadas serão destinadas ao Fundo Estadual, vinculado ao Conselho Estadual de Assistência Social, órgão estadual responsável pela formulação, deliberação e controle das políticas públicas para o setor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 10 de maio de 2005.**

**ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

### LEI Nº 12.809, DE 10 DE MAIO DE 2005.

**EMENTA:** Obriga as empresas administradoras de estacionamentos públicos e privados no estado de Pernambuco, a reservar no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos, para os idosos e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Ficam as administradoras dos estacionamentos públicos e privados no estado de Pernambuco obrigadas a assegurarem a reserva de no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos, para os idosos, conforme determina o Artigo 41, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos desta Lei considera-se idoso, as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no Estatuto do Idoso.

Art. 2º Nas entradas dos referidos estacionamentos e/ou nas proximidades dos caixas junto às tabelas de preços, deverão ser afixadas placas informativas bem visíveis com os seguintes dizeres: Vagas reservadas para idosos – Artigo 41 do Estatuto do Idoso.

Art. 3º Os usuários idosos deverão se identificar na entrada do estacionamento, com cédula de identidade, para assegurarem seus direitos à vaga reservada para idosos.

Art. 4º O descumprimento dos preceitos inclusos nos Artigos 1º e 2º desta lei, são passíveis de multa no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), dobrada a cada reincidência.

**Parágrafo Único.** Parcela desta multa deverá ser destinada a Organizações Não Governamentais - ONGs que atuam na defesa e promoção dos idosos.

Art. 5º A atualização dos valores das multas previstas no artigo anterior será realizada anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 10 de maio de 2005.**

**ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

### LEI Nº 12.810, DE 10 DE MAIO DE 2005.

**EMENTA:** Altera a Lei nº 12.321, de 06 de janeiro de 2003, que cria normas disciplinadoras de utilização da orla marítima, visando a proteção do meio-ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico pernambucano.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Os artigos 3º e 4º da Lei nº 12.321, de 06 de janeiro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Fica proibido o tráfego de veículos automotores, triciclos e bicicletas em todos os dias da semana de todos os meses do ano.*

**Parágrafo Único.** *Excetua-se na proibição do caput deste artigo os veículos utilizados no auxílio da patrulha da praia pela Polícia Militar de Pernambuco e os que sirvam de guia ou condutores para deficientes físicos.*

*Art. 4º Fica proibida a permanência, condução ou trânsito de qualquer animal, na faixa de praia do litoral pernambucano, seja de grande ou pequeno porte, em todos os dias da semana de todos os meses do ano.*

**Parágrafo Único.** *Excetua-se na proibição do caput deste artigo os animais utilizados no auxílio da patrulha da praia pela Polícia Militar de Pernambuco e os que sirvam de guia ou condutores para deficientes físicos”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº 12.321 de 06 de janeiro de 2003.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 10 de maio de 2005.**

**ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## Atos

### ATO Nº 393

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições, tendo em vista o Requerimento nº 2742/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite, aprovado pelo Plenário em 10 de maio de 2005,

**RESOLVE:** Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial, criada pelo Ato nº 180/2005, que tem a finalidade de apurar os aumentos tarifários e a qualidade dos serviços prestados pela CELPE, após a privatização.

Sala Torres Galvão, em 10 de maio de 2005.

ROMÁRIO DIAS  
Presidente

## ATO Nº 394

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofícios nº 10/2005, do Presidente da Comissão de Ciências Tecnologia e Informática, Deputado João Fernando Coutinho,  
**RESOLVE:** nomear **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nos termos da Lei nº 11.641/99.

Sala Torres Galvão, 10 de maio de 2005.

Deputado ROMÁRIO DIAS  
Presidente

## Ordem do Dia

Quadragesima Sétima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 11 de maio de 2005, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 916/2005**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor do Tribunal de Justiça, no valor de trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, e trezentos e trinta e seis reais, e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/4/2005.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 923/2005**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito do uso de área de terra que indica à Universidade Federal Rural de Pernambuco, localizada no município de Garanhuns neste Estado e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 29/4/2005.**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 845/2005**  
**Autor: Dep. José Queiroz**

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao empresário Armando Monteiro Filho.

**Parecer Favorável da Mesa Diretora**

Processo de Votação: **Nominal**

Quorum para Aprovação: **2/3 dos membros desta Casa = 33 deputados**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/2/2005**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 846/2005**  
**Autor: Deputado Antônio Moraes**

Concede a Medalha do Mérito Cultural Gilberto Freyre, à artista Maria Madalena Correia do Nascimento (Lia de Itamaracá).

Parecer Favorável da 5ª Comissão

**Quorum para Aprovação:** 2/3 dos membros desta Casa = 33 deputados

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/2/2005**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 354/2003**  
**Autor: Antônio Moraes**

Fica vedada em todo Estado de Pernambuco, a colocação de nomes de pessoas em quaisquer unidades da Fundação Hemope.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 8ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/10/2003.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 406/2003**  
**Autora: Carla Lapa**

Obriga as distribuidoras de combustíveis, no Estado de Pernambuco, a colocarem lacres eletrônicos que controlem a abertura e o fechamento dos tanques dos postos de combustíveis que exibam sua marca e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 10ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2003.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 494/2004**  
**Autor: Izaías Régis**

Proíbe a discriminação no atendimento de usuários nos estabelecimentos públicos ou privados de prestação de serviços de saúde e dá outras providências.

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 8ª e 10ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/2/2004.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 906/2004**  
**Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.**

Dispõe sobre o subsídio do Governador do Estado para o exercício financeiro de 2005, exclusivamente para efeito do limite remuneratório previsto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 ( Teto Salarial ) e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 8/4/2004.**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2005 ao Projeto de Lei Ordinária nº 574/2004**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Deputado Izaías Régis**

Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados no envazamento, industrialização e comercialização de água mineral no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/3/2005.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 725/2004**  
**Autor: Deputado Betinho Gomes**

Institui condições para a realização no Estado, de eventos expositivos de qualquer natureza.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 10ª Comissões.**

**Parecer Contrário da 2ª Comissão.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2004.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 852/2005**  
**Autor: Deputado Nelson Pereira**

Declara de utilidade pública o Centro de Estudos, Pesquisas e de Apoio ao CISAM-CEPAC, localizado no Recife.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/2/2005.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 882/2005**  
**Autor: Deputado Raimundo Pimentel**

Cria no âmbito do Estado de Pernambuco o Dia de Enfrentamento e Combate ao Tráfico de Seres Humanos.

**Com Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 8ª e 10ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/3/2005.**

**Discussão Única da Indicação nº 4093/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Nacional da Agricultura Familiar, ao Secretário de Planejamento, à Coordenadora Geral do Prorural/Projeto Renascer, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes e ao Presidente da AD/DIPER no sentido de disponibilizarem recursos para a construção de um galpão para a produção e comercialização do artesanato em cipó, desenvolvido pela comunidade rural da Vila do Vitorino, no município de Riacho das Almas, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4094/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e à Secretária de Desenvolvimento Urbano no sentido de disponibilizarem recursos para a construção de 700m2 de calçamento no Distrito de Vitorino, no município de Riacho das Almas.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4095/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de que sejam doadas ao município de Riacho das Almas, mudas de árvores, a serem utilizadas em campanha de arborização dos seus distritos e da cidade.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4096/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e à Secretária de Desenvolvimento Urbano no sentido de disponibilizarem recursos para a construção de 1.200m2 de calçamento no distrito do Rangel, no município de Riacho das Almas.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4097/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e à Secretária de Desenvolvimento Urbano no sentido de disponibilizarem recursos para a construção de 700m2 de calçamento na Rua do Cruzeiro, no distrito de Trapiá, município de Riacho das Almas.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4098/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e à Secretária de Desenvolvimento Urbano no sentido de disponibilizarem recursos para a construção de 2.000m2 de calçamento no bairro do Matadouro, na cidade de Riacho das Almas.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4099/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e à Secretária de Desenvolvimento Urbano no sentido de disponibilizarem recursos para a construção de 2.000m2 de calçamento no Loteamento Santa Terezinha, na Cidade de Riacho das Almas.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4100/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro da Integração Nacional, ao Secretário de Planejamento, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor Geral do DNOCS no sentido de disponibilizarem recursos para a aquisição de novas membranas para os dessalinizadores instalados no município de Riacho das Almas, Região Agreste de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4101/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os deputados Teresa Leitão, Sílvio Costa, Geraldo Coelho e Lourival Simões, membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, deputados Jacilda Urquiza, Ana Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Augusto César e Roberto Leandro para comparecerem à **Reunião Ordinária** desta Comissão e Educação e Cultura, as **11h** (onze horas) do próximo dia **12 de maio de 2005**, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa, Edifício Senador Nilo Coelho, cuja pauta é a que segue:

### Para distribuição

- Projeto de Lei Ordinária nº 926/2005**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Incorporar ao calendário turístico cultural do Estado de Pernambuco a Festa da Lavadeira).
- Projeto de Lei Ordinária nº 927/2005**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Considera a Festa da Lavadeira patrimônio cultural do povo de Pernambuco.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 930/2005**, de autoria da Deputada Malba Lucena (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, uniformizados da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal, portadores da identidade estudantil).
- Projeto de Lei Ordinária nº 940/2005**, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo (Ementa: Denomina Rodovia Prefeito Arthur Guerra Cavalcanti a Rodovia PE - 89).

### Em discussão

- Subemenda Modificativa nº 1** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do art. 13 do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 747/2004) - **Projeto de Lei Ordinária 747/2004**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual do Livro e dá outras providências).  
Relator: Deputado Sílvio Costa

Recife, 10 de maio de 2005.

**DEP. ROBERTO LIBERATO**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

## COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL PROJETO JUVENTUDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do artigo 103 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: **ANA RODOVALHO (PSC)**, **BETINHO GOMES (PPS)**, **LOURIVAL SIMÕES (PV)**, **JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB)**, **NELSON PERREIRA (PC do B)** e **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PFL)**, membros titulares e os suplentes Deputados: **ANA CAVALCANTI (PP)**, **CARLA LAPA (PSB)**, **DILMA LINS (PL)**, **GUILHERME UCHOA (PDT)**, **JACILDA URQUISA (PMDB)**, **PASTOR CLEITON COLLINS (PSC)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à Roda de Diálogos Permanentes de Políticas Públicas para a Juventude, a ser realizada às **09:00 (nove) horas, do dia 12 do mês de maio de 2005**, no Auditório João Cardoso Aires da Fundação Joaquim Nabuco, situado na Rua Henrique Dias, 609, Derby, onde será apresentado, pela Sra. Regina Novaes, Secretária Nacional Adjunta de Juventude, o Programa Pró-Jovem.

Recife, 10 de maio de 2005.

**DEPUTADA TERESA LEITÃO**  
Presidente da Comissão Parlamentar Especial Projeto Juventude

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária e ao Secretário de Planejamento no sentido de implantar um programa para o Desenvolvimento da Piscicultura e da Carcinicultura ao longo da Barragem do Jucazinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4102/2005**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de que a Feira de Arte e Artesanato de Boa Viagem volte a funcionar às terça e quarta-feira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única da Indicação nº 4103/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao presidente da Compesa no sentido de procederem, em caráter de urgência, com a limpeza da Barragem do Zenito, responsável pelo abastecimento d'água da população do município do Condado, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2763/2005**  
**Autor: Dep. Augusto César**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria do Desterro Campos Torres, ocorrido em 5 de maio do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2764/2005**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo intitulado: *A Refundação do PFL*, de autoria do ex-ministro da Fazenda e do Meio Ambiente, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Commercio, Seção Opinião, em 21 de abril do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2765/2005**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo intitulado: *Um Continente em Chamas?*, de autoria do Deputado Federal Roberto Magalhães (PFL), publicado no Jornal do Commercio, Seção Opinião em 29 de abril do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2766/2005**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Voto de Congratulações à Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco pela comemoração dos seus cento e cinquenta e três anos de fundação.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2767/2005**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

## EDITAL DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, tendo em vista necessidade de **disciplinamento e publicidade do processo eleitoral** para composição da Comissão de Ética, bem como o que decidiu a Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2005,

### RESOLVE:

1º A eleição dos membros titulares e suplentes da Comissão de Ética, será realizada no dia 12 de maio de 2005.

2º O Deputado, titular de mandato, que pretende concorrer para compor a Comissão de Ética, deverá formalizar o **registro de sua candidatura** nos termos de requerimento preenchido em formulário próprio, encontrado na Assistência Legislativa, que será protocolado naquela Assistência **até às 12:00 horas do dia 12 de maio de 2005**.

3º Os requerimentos de **Registros de Candidatura**, uma vez atendidos aos pressupostos legais, inclusive com relação à tempestividade, serão deferidos pelo Presidente com antecedência suficiente para a elaboração da chapa que se submeterá ao sufrágio. Da decisão do Presidente caberá recurso à Mesa Diretora.

4º O processo eleitoral será realizado em obediência a todos os preceitos do Regimento Interno desta Assembléia, nos termos dos artigos 10, 11 e 12 e respectivos incisos como determina o §1º do art. 6º da Resolução nº 646/2004 que instituiu o Código de Ética Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sala Torres Galvão, 10 de maio de 2005.

**Deputado ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105 c/c o art. 113, § 3º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: **AURORA CRISTINA (PMDB)**, **BETINHO GOMES (PPS)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (PFL)** e **TERESA LEITÃO (PT)**, membros titulares e os suplentes Deputados: **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NELSON PEREIRA (PCdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PFL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à reunião deste Colegiado Técnico, a ser realizada às **9h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 11 do mês de maio de 2005**, no Plenarinho III, localizado no 2º andar, do Anexo I, ao Palácio Joaquim Nabuco.

### EM DISTRIBUIÇÃO

- Projeto de Lei Ordinária Nº 930/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena (EMENTA: Dispõe sobre a gratuidade aos alunos do Ensino Fundamental e Médio, uniformizados da Rede Pública: Municipal, Estadual e Federal, portadores de identidade estudantil);
- Projeto de Lei Ordinária Nº 932/2005, de autoria do Poder Executivo, (EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências);
- Projeto de Lei Ordinária Nº 933/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências);
- Projeto de Lei Ordinária Nº 934/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências);
- Projeto de Lei Ordinária Nº 935/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências);
- Projeto de Lei Ordinária Nº 936/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (EMENTA: Dispõe sobre a doação do cordão umbilical dos recém-nascidos, no âmbito do Estado de Pernambuco).
- Projeto de Lei Ordinária Nº 937/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dá nova redação aos artigos 48 e 49 da lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995);
- Projeto de Lei Ordinária Nº 938/2005, de autoria do Deputado Izaias Régis (EMENTA: Dispõe sobre a fixação de tabela de preços dos serviços nas agências bancárias);
- Projeto de Lei Ordinária Nº 939/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (EMENTA: Dispõe sobre a segurança dos coletivos que transitam na Região Metropolitana do Recife);
- Projeto de Lei Ordinária Nº 940/2005, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo (EMENTA: Denomina Rodovia Prefeito Arthur Guerra Cavalcanti a Rodovia PE-89);

### EM DISCUSSÃO

- Projeto de Lei Ordinária nº 928/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências);  
**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**
- Subemenda Nº 01/2005, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (EMENTA: Modifica o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 724/2004), ao Substitutivo nº 01/2005, de autoria da Comissão de Legislação, Constituição e Justiça (EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 724/2004), ao Projeto de Lei Ordinária nº 724/2004, de autoria do Deputado Betinho Gomes.  
**RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI**

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**  
PRESIDENTE

Voto de Aplauso à Philips do Brasil pela iniciativa de doar ao IMIP equipamentos de última geração, beneficiando mulheres e crianças carentes do nosso Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2768/2005**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Voto de Aplauso ao Diário de Pernambuco pela conquista do *Prêmio BNB de Jornalismo*.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2769/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o editorial publicado no Jornal da Biblioteca Pública do Estado, edição de 5 de maio do corrente ano, intitulado: *Uma Instituição Vital*, de autoria do Secretário de Educação e Cultura de Pernambuco, Dr. Mozart Neves Ramos.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

**Discussão Única do Requerimento nº 2770/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Voto de Congratulações com o município de Taquaritinga do Norte pelo transcurso do seu centésimo décimo oitavo aniversário de emancipação política, em 10 de maio do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/5/2005**

## Ata

**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2005.**

**Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Raimundo Pimentel e Soldado Moisés.**

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adeldo Duarte, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Henrique Queiroz, Izaías Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Aglailson Júnior, Ana Rodovalho, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Carla Lapa, Claudiano Martins, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Malba Lucena, Roberto Liberato, Romário Dias e Sérgio Leite. Encontrando-se licenciada a Deputada Ceça Ribeiro. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Bruno Rodrigues e João Fernando Coutinho. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Izaías Régis para comentar visita que fez ao Distrito Federal onde tratou com o Senador João Alberto Capiberibe o qual está ameaçado de ser cassado acusado de compra de votos. Ao final, cobra das autoridades apuração na acusação feita por jornal de compras de votos no município de Garanhuns. Logo após, usa da palavra o Deputado Manoel Ferreira que inicialmente vem solidarizar-se com o Governador Jarbas Vasconcelos e com o Deputado Lourival Simões pelas acusações feitas às suas pessoas por jornal. Finalizando, comenta projeto de Lei de sua autoria com a seguinte Ementa: Dispõe sobre a segurança dos coletivos que transitam na Região Metropolitana do Recife. Segue-se na tribuna o Deputado Roberto Leandro para em breves palavras tecer alguns comentários sobre reunião ocorrida recentemente na Casa Joaquim Nabuco onde foi tratada as Medidas Provisórias nºs 245 e 246 que visa a extinção da Rede Ferroviária S/A. Concluindo, defende com veemência a citada companhia de trens, afirmando que sua extinção é um equívoco. Com a palavra o Deputado Antônio Figueirôa que vem discorrer acerca de proposição de sua autoria de votos de congratulações com o município de Taquaritinga do Norte pelos seus cento e dezoito anos de existência que ocorrerá no próximo dia dez. Prossequindo, ocupa a tribuna a Deputada Teresa Leitão para em sua oratória comentar visita que fez a duas escolas do município de Gameleira, onde foi constatado que uma delas encontra-se em estado de ruínas por conta dos desmandos do Governo do Estado. Segue-se com a palavra o Deputado Pedro Eurico que mais uma vez vem criticar o governo federal pelo seu total desmando em todas as áreas. Logo após, usa da tribuna o Deputado Nelson Pereira para em breves palavras se solidarizar com todos os deputados e com a população pernambucana que se mobilizou nos últimos dias contra o descabido aumento da Celpe. Com a palavra o Deputado Lourival Simões que inicialmente vem lamentar profundamente o envenenamento de diversas pessoas no município de Petrolândia. Ao final, contesta com veemência as acusações feitas por jornal de Garanhuns à sua pessoa a respeito de compras de votos. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado Ciro Coelho para em seu discurso enaltecer o Governo do Estado de Pernambuco e o Secretário de Educação do referido governo, Senhor Mozart Neves, pelo brilhante programa de acesso ao nível superior de ensino. Logo após, usa da palavra o Deputado Sebastião Oliveira Júnior que inicialmente ratifica as palavras do Deputado Ciro Coelho feitas na tarde do dia de hoje. Finalizando, comenta matéria publicada no Jornal Folha de Pernambuco sobre a proibição por parte da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de fábricas de manipulações fabricarem seus próprios medicamentos. Segue-se na tribuna o Deputado Sílvio Costa para contestar com veemência pronunciamento do Deputado Ciro Coelho, quando o mesmo elogiava o Governo Jarbas e o seu Secretário de Educação. Finalmente com a palavra o Deputado Henrique Queiroz, último orador inscrito, para lamentar profundamente as críticas feitas pelo Deputado Sílvio Costa à educação do Estado de Pernambuco. Concluindo, afirma que o Governo do Senhor Jarbas Vasconcelos é comprometido com a educação dos alunos pernambucanos. Encerrado o Pequeno Expediente, e não havendo Ordem do Dia a ser votada o Senhor Presidente passa ao Grande Expediente. Anunciado o Grande Expediente, o Senhor Presidente comunica ao Plenário que o mesmo será especial, dedicado à comemoração do Dia do Enfermeiro, em cumprimento ao Requerimento nº 2436/2005 do Deputado Soldado Moisés. Em seguida, o Senhor Presidente convida os Senhores: Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco Julita Correia Feitosa; Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Pernambuco Urcy Gonçalves Moreira Filho; e a Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem Ângela Vieira, para compor a mesa dos trabalhos. Logo após, o Senhor Presidente profere algumas palavras alusivas ao evento. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Soldado Moisés o qual em longo pronunciamento vem fazer um histórico da brilhante profissão exercida pelos senhores enfermeiros em prol da humanidade. Finalizando, parabeniza todos os enfermeiros pela passagem do seu dia. (Assume a Presidência o Deputado Soldado Moisés). Por último, o Senhor Presidente concede a palavra, pela ordem, aos Senhores: Julita Correia Feitosa, Urcy Gonçalves Moreira Filho e Ângela Vieira, os quais em suas oratórias agradecem penhoradamente aos senhores deputados e, em especial, ao Deputado Soldado Moisés a lembrança pelo Dia do Enfermeiro. (Reassume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4093/2005 a 4103/2005 de autoria dos Deputados: Antônio Moraes, Augusto Coutinho e Antônio Figueirôa e, os Requerimentos nºs 2763/2005 a 2770/2005 da lavra dos Deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Antônio Moraes e Antônio Figueirôa, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Augusto César, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria do Desterro Campos Torres, ocorrido no dia cinco do mês corrente. Pelo Deputado Augusto Coutinho, seis proposições: a primeira, apelo ao Senhor Prefeito da cidade do Recife, no sentido de que a Feira de Arte e Artesanato de Boa Viagem volte a funcionar nas terças-feiras e quartas-feiras; a segunda e terceira, votos de aplausos: ao Diário de Pernambuco pela conquista do Prêmio BNB de Jornalismo; e a Philips do Brasil pela iniciativa de doar ao Instituto Materno Infantil equipamentos de última geração; a quarta, voto de congratulações com a Biblioteca Pública do Estado, pela comemoração dos seus cento e cinquenta e três anos de fundação; a quinta e a sexta, requerimentos solicitando que sejam transcritos nos Anais desta Casa os artigos intitulados: "A refundação do PFL", de autoria do ex-Ministro da Fazenda e do Meio-Ambiente, Gustavo Krause; e "Um continente em chamas?", de autoria do Deputado Federal Roberto Magalhães, publicados no Jornal do Commercio em vinte e um e vinte e nove de abril do corrente ano. Pelo Deputado Antônio Moraes, dez proposições: da primeira à quinta, apelos aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Infra-Estrutura e à Secretária de Desenvolvimento Urbano, no sentido de viabilizarem a construção de calçamento nas seguintes localidades: distrito do Vitorino, distrito do Rangel, Rua do Cruzeiro no distrito de Trapiá, Bairro do Matadouro e Loteamento Santa Terezinha; a sexta, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária e ao Presidente da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, no sentido de providenciarem mudas de arvores para arborização dos distritos e cidades; a sétima, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Ministro da Integração Nacional, Secretário de Planejamento, Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, no sentido de disponibilizarem recursos para a aquisição de novas membranas para os dessalinizadores; a oitava, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário Nacional de Agricultura Familiar, Secretário de Planejamento, Coordenadora Geral do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural/Projeto Renascer, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes e ao Presidente da Agencia de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, no sentido de providenciarem a construção de um galpão para a produção e comercialização do artesanato em cipó desenvolvido pela comunidade rural da Vila do Vitorino, esses no município de Riacho das Almas; a nona, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária e ao Secretário de Planejamento, no sentido de que seja implantado um programa para o desenvolvimento da piscicultura e da carcinicultura ao longo da Barragem do Jucazinho; e a décima, requerimento solicitando que seja transcrito nos Anais desta Casa o editorial "Uma instituição vital", de autoria do Secretário de Educação e Cultura, Mozart Neves Ramos, publicado no jornal da Biblioteca Pública do Estado em cinco do mês corrente; e pelo Deputado Antônio Figueirôa, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, no sentido de providenciarem a limpeza da Barragem do Zenito, no município de Condado. Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Terceira, Quinta, Décima e Décima Primeira Comissões as seguintes proposições: Projetos de Lei Ordinária nºs 938/2005 de autoria do Deputado Izaías Régis; 939/2005 de iniciativa do Deputado Manoel Ferreira; e 940/2005 da lavra do Deputado Ricardo Teobaldo. (O Projeto de Lei nº 937/2005 oriundo do Poder Executivo foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). Faltou à presente reunião o Deputado José Queiroz. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

## Expediente

**QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2005.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 58** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 941, que concede pensão especial. As 1ª e 2ª Comissões.

**PARECERES NºS 4927 E 4928** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 903 e 910. A Imprimir.

**PARECER Nº 4929** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 923. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 122128** - DA DEPUTADA ANA CAVALCANTI solicitando a indicação de seu nome, como membro efetivo, na Comissão Especial de Tráfico de Seres Humanos. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 56** - DA DEPUTADA ANA RODOVALHO solicitando a indicação de seu nome para Comissão Especial de Tráfico de Seres Humanos. À Publicação.

**OFÍCIOS NºS 244, 245, 246, 247 E 248** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando para os fins previstos no artigo 23, § 3º da Constituição do Estado, os Projetos de Lei nºs 377/2003, 490/2004, 555/2004, 595/2004 e 654/2004. Inteirada.

**COMUNICADOS NºS 209 E 210** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO informando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. À 2ª Comissão.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS justificando ausência das reuniões plenárias dos dias 10, 11 e 12 de maio do ano em curso. À Publicação.

## Ofícios

## Ofício TCGP

**Nº 0157/2005.**

Recife, 29 de abril de 2005.

Senhor Presidente

Encaminho, em anexo, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 1º TRIMESTRE DE 2005, em cumprimento ao que determina o Artigo 29 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Outrossim, segue, também, disquete contendo o referido Relatório.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**Conselheiro CARLOS PORTO**  
Presidente

Exmo. Sr.  
Deputado ROMÁRIO DIAS  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.  
Nesta

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

#### 1º TRIMESTRE DE 2005

**Gestão:**  
**Presidente**  
**Conselheiro CARLOS PORTO DE BARROS**  
**Vice-Presidente**  
**Conselheiro LUÍS ROMEU CAVALCANTI DA FONTE**

### SUMÁRIO

#### 1. DIRETORIA DE PLENÁRIO

##### 1.1 PARECERES PRÉVIOS SOBRE CONTAS DE PREFEITURAS

##### 1.2 RECURSOS A PARECERES E DECISÕES SOBRE CONTAS DE

#### CÂMARAS E PREFEITURAS

##### 1.3 DECISÕES EMITIDAS

#### 1.4 ACÓRDÃOS EMITIDOS

#### 2. DIRETORIA GERAL

##### 2.1 COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO

###### 2.1.1 NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL

###### 2.1.2 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL

###### 2.1.3 DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL

###### 2.1.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA

#### 1. DIRETORIA DE PLENÁRIO

##### 1.1 PARECERES PRÉVIOS SOBRE CONTAS DE PREFEITURAS:37

23 recomendando a aprovação c/ ressalvas (ANEXO I)  
14 recomendando a rejeição (ANEXO II)

##### 1.2 RECURSOS A PARECERES E DECISÕES SOBRE CONTAS DE CAMÃRAS E PREFEITURAS:24

01 Recurso ao Parecer Prévio à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura Municipal de GARANHUNS/96 (Acolhido e desprovido);  
01 Recurso à Decisão e ao Parecer Prévio emitidos sobre as contas da Prefeitura Municipal de INAJÁ/98 (Não acolhido invocado o princípio da autotutela para anular a decisão recorrida);  
01 Embargos de Declaração à Decisão e ao Parecer Prévio emitidos sobre as contas da Prefeitura Municipal de BUIQUE/01 (Acolhido e desprovido);  
01 Recurso à Decisão e ao Parecer Prévio emitidos sobre as contas da Prefeitura Municipal de CUMARU/97 (Acolhido e provido para recomendar a aprovação, com ressalvas, da prestação de contas e julgou regulares, com ressalvas, as contas do ordenador de despesas)  
01 Pedido de reanálise à decisão emitida sobre as contas da Mesa Diretora da Câmara de INGAZEIRA/02 (Não acolhido)  
01 Recurso ao Parecer Prévio e à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura de GRAVATÁ/01 (Não conhecido)  
01 Recurso ao Parecer Prévio e à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura de JOÃO ALFREDO/99 (Acolhido para determinar novo julgamento)  
01 Recurso à decisão emitida sobre as contas da Mesa Diretora da Câmara de ÁGUAS BELAS/01 (Acolhido e desprovido)  
01 Pedido de Rescisão da Decisão emitida sobre as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de CAETÉS/01(Acolhido e provido em parte)  
01 Recurso à Decisão emitida sobre as contas da Mesa Diretora da Câmara de PETROLÂNDIA/01 (Acolhido e desprovido)  
01 Recurso à Decisão emitida sobre as contas da Mesa Diretora da Câmara da ILHA DE ITAMARACÁ/98 (Acolhido e provido em parte)  
01 Recurso à Decisão e ao Parecer Prévio emitidos sobre as contas da Prefeitura de QUIPAPÁ/02 (Acolhido e provido)  
01 Recurso ao Parecer Prévio e à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura de CAETÉS/00 (Acolhido e desprovido)  
01 Embargos de Declaração contra a Decisão emitida a Mesa Diretora da Câmara Municipal de IPOJUCA/01 (Não acolhido)  
01 Embargos de Declaração contra a Decisão e ao Parecer Prévio emitidos sobre as contas da Prefeitura de FEIRA NOVA/00 (Acolhido e provido)

01 Recurso ao Parecer Prévio e à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura de VERTENTE DO LÉRIO/00 (Acolhido e desprovido)  
 01 Embargos de Declaração contra o Parecer Prévio e à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura de RIO FORMOSO/00 (Acolhido e provido)  
 01 Recurso ao Parecer Prévio e à Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura de PARNAMIRIM/99 (Acolhido e provido)  
 01 Pedido de rescisão da Decisão emitida sobre as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de FREI MIGUELINHO/00 (Não acolhido)  
 01 Recurso à Decisão emitida sobre as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de IPOJUCA/99 (Acolhido e provido)  
 01 Recurso ao Parecer Prévio e Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura de SANHARÓ/99 (Acolhido e provido)  
 01 Recurso ao Parecer Prévio e Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura de GOIANA/96 (Acolhido e desprovido- 0003648-1)  
 01 Recurso ao Parecer Prévio e Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura de GOIANA/96 (Acolhido e provido -0003518-0)  
 01 Recurso ao Parecer Prévio e Decisão emitidos sobre as contas da Prefeitura de ITAQUITINGA/02 (Acolhido e provido parcialmente)

**1.3 DECISÕES EMITIDAS: 0357**

034 Sobre contas de Mesas de Câmaras  
 06 Julgadas regulares (Anexo III)  
 19 Julgadas regulares com ressalvas (Anexo IV)  
 09 Julgadas irregulares (Anexo V)

23 Consultas  
 14 Auditoria Especial  
 57 Análises de Atos de Pessoal  
 04 Auto de Infração  
 04 Tomadas de Contas  
 04 Análises de Procedimentos Licitatórios  
 05 Processos de Destaque:

212 Correspondentes às prestações de contas do Ordenadores de Despesas de Prefeituras, Secretarias de Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações, Convênios, Subvenções Sociais, prestações de contas encaminhadas pela Contadoria Geral do Estado, Análises de Gestão Fiscal, Verbas do Sistema de Incentivo à Cultura.

**1.4 ACORDÃO EMITIDOS: 492**

008 DENÚNCIAS  
 01 Procedente  
 04 Procedentes em parte  
 01 Improcedente  
 01 Arquivada  
 01 Encaminhada ao TCU

484 Correspondentes a aposentadorias, retificações, transferencias para reserva e recursos.

**ANEXO I****PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITURAS****APROVADAS COM RESALVAS**

Altinho/01  
 Angelim/03  
 Araripina/02  
 Cabo de Santo Agostinho/02  
 Cachoeirinha/03  
 Camaragibe/99  
 Camutanga/02  
 Caruaru/02  
 Granito/03  
 Ilha de Itamaracá/02  
 Jataúba/97  
 Jatobá/02  
 Jatobá/03  
 João Alfredo/02  
 Moreno/02  
 Petrolândia/02  
 Pombos/02  
 Riacho das Almas/01  
 Santa Cruz do Capibaribe/99  
 Serra Talhada/99  
 Triunfo/03  
 Verdejante/01  
 Xexéu/99

**ANEXO II****PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITURAS****REJEITADAS**

Águas Belas/01  
 Brejo da Madre de Deus/01  
 Cortês/02  
 Cupira/01  
 Escada/01  
 Feira Nova/03  
 Flores/00  
 Inajá/02  
 Lajedo/99  
 Limoeiro/02  
 Quipapá/01  
 Sairé/02  
 São José da Coroa Grande/02  
 Tacaimbo/02

**ANEXO III****DECISÕES****PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MESAS DE CÂMARAS****REGULARES**

Buenos Aires/03  
 Catende/03  
 Exu/03  
 São Benedito do Sul/03  
 Solidão/03  
 Tacaratu/03

**ANEXO IV****PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MESAS DE CÂMARAS****REGULARES COM RESALVAS**

Betânia/03  
 Bezerros/03

Buique/03  
 Carpina/03  
 Casinhas/03  
 Chã de Alegria/03  
 Cupira/03  
 Feira Nova/03  
 Floresta/03  
 Granito/03  
 Ipubi/03  
 Petrolândia/03  
 Santa Terezinha/03  
 São João/03  
 Sirinhaém/02  
 Tabira/02  
 Tacaratu/02  
 Tupanatinga/03  
 Vertente do Lério/03

**ANEXO V****PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MESAS DE CÂMARAS****IRREGULARES**

Afogados da Ingazeira/03  
 Cabo de Santo Agostinho/03  
 Escada/02  
 Iguaraci/03  
 Itaíba/02  
 Nazaré da Mata/03  
 Panelas/03  
 Santa Cruz da Baixa Verde/03  
 Sirinhaém/03

**DECISÕES****PRESTAÇÕES DE CONTAS - REGULARES**

Fundo Estadual de Recursos Hídricos/03  
 Instituto de Previdência do Servidores Públicos de Serra Talhada/03  
 Núcleo de Apoio Administrativo Região Metropolitana I/03  
 Núcleo de Apoio Administrativo de Caruaru/03  
 PRODEPE-Programa de Desenvolvimento de Pernambuco/03  
 Secretaria de Cultura de Pernambuco/01  
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais/03

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REGULARES COM RESSALVAS**

ARPE-Agência de Regulação dos Serv. Públicos Delegados de Estado/02  
 Autarquia Educacional Vale São Francisco/03  
 Conservatório Pernambucano de Música/03  
 Conservatório Pernambucano de Música/02  
 Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco/01  
 CTTU-Cia. de Trânsito e Transporte Urbano do Recife/02  
 Departamento de Telecomunicações de Pernambuco/02  
 Faculdade de Ciências Humanas do Cabo de Santo Agostinho/03  
 FIDEM-Fundação do Desenvol. da Região Metropolitana do Recife/02  
 FUPES-Fundo para Fomento à Programas Especiais de Pernambuco/02  
 Fundação de Cultura de Petrolina/03  
 Fundo Aval Estímulo à Concessão de Microcrédito/03  
 Fundo de Assistência Social de Tacaratu/03  
 Fundo de Previdência do Município de Bodocó/03  
 Fundo de Produção Penitenciário/03  
 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente da Prefeitura de Tacaratu/03  
 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Olinda/02  
 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Bezerros/03  
 Fundo Municipal da Prefeitura de Correntes/03  
 Fundo Municipal de Assistência Social do Moreno/02  
 Fundo Municipal de Assistência Social Prefeitura de Salgueiro/03  
 Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Angelim/03  
 Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Bodocó/03  
 Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Custódia/03  
 Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Ibirajuba/03  
 Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Paratama/03  
 Fundo Municipal de Saúde de Cupira/03  
 Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/03  
 Fundo Municipal Previdenciário Prefeitura de Solidão/03  
 Fundo Pernambucano Incentivo à Cultura/03  
 Fundo Previdenciário da Prefeitura de Granito/03  
 Fundo Previdenciário de Mirandiba/03  
 LAFEPE-Laboratório Farmacêutico de Pernambuco/01  
 Núcleo de Apoio Administrativo de Petrolina/03  
 PROCON-Proteção e Defesa ao Consumidor/03  
 Procuradoria Geral da Justiça/03  
 Secretaria da Casa Militar de Pernambuco/02  
 Secretaria da Fazenda/03  
 Secretaria da Fazenda/98  
 Secretaria de Cultura/00  
 Secretaria de Cultura/99  
 Secretaria de Educação e Esportes Metropolitana Sul/02  
 Secretaria de Infra-estrutura/02  
 Serviços Autônomos de Água e Esgoto de Palmares/02

**TOMADAS DE CONTAS – REGULARES COM RESSALVAS**

FUNAFIN-Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensão do Estado/01  
 IPSEP-Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de PE/99  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes/02

**TOMADAS DE CONTAS – IRREGULAR**

LAFEPE-Laboratório Farmacêutico de Pernambuco/02

J/Processo/Decisão/2005.rela1.doc

**2. DIRETORIA GERAL****2.1 COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO****2.1.1. NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL**

TIPO	SALDO ANTERIOR DEZ/2004	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL MAR/2005
		ENTRADAS	SÁIDAS	
Aposentadoria ou Reforma	3453	1153	906	3700
Atos de Pessoal-Estadual	33	18	10	41
Atos de Pessoal-Municipal	533	132	110	555
Auditorias Especiais	05	0	02	03
Denúncia	01	01	0	02
Novação de Portaria	32	19	19	32

Pensão	954	73	11	1016
Prest. C. Anuais Autarquias	0	0	0	0
Prest. C. Anuais Prefeitura	01	0	0	01
Recurso	42	53	44	51
Consulta	01	0	01	0
<b>TOTAL</b>	<b>5055</b>	<b>1449</b>	<b>1103</b>	<b>5401</b>

Deputada **ANA CAVALCANTI**  
Líder do PP

Exmo. Sr.  
Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.  
Nesta

#### 2.1.2 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL

TIPO	SALDO ANTERIOR DEZ/2004	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL MAR/2005
		ENTRADAS	SÁIDAS	
Prestações de Contas	67	61	80	48
Tomadas de Contas	01	04	05	0
Denúncias	01	07	05	03
Auditorias Especiais	05	19	15	09
Suprimento Individual	25	353	203	175
Despesa Normal	07	75	60	22
Repasse Financeiro	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Convênio	13	14	20	07
Subvenção Social	01	03	04	0
Análise de Proced. Licitatório	02	04	06	0
Incentivo à Cultura	17	24	25	16
Recurso	04	09	07	06
Revisão	35	29	39	25
<b>TOTAIS</b>	<b>178</b>	<b>602</b>	<b>469</b>	<b>311</b>

#### 2.1.3 DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL

TIPO	SALDO ANTERIOR DEZ/2004	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL MAR/2005
		ENTRADAS	SÁIDAS	
Prestação de Contas	282	24	108	198
Tomada de Contas	04	0	01	03
Denúncia	18	17	07	28
Convênios	03	01	02	02
Auditoria Especial	80	31	34	77
Consultoria	0	0	0	0
Análise da Gestão Fiscal	0	0	0	0
Subvenções Sociais	312	26	36	302
Recursos	03	04	02	05
Processos sob Revisão	109	136	134	111
Contrato	0	0	0	0
Análise de Licitação	02	0	02	0
Destaque	03	01	03	01
Fundos Especiais	80	06	27	59
Auditoria Informatizada	0	0	0	0
Atos de Pessoal	0	12	07	05
<b>Totais</b>	<b>896</b>	<b>258</b>	<b>363</b>	<b>791</b>

Obs. :  
(1) Estes números referem-se a 9 (nove) Inspetorias e 3 (três) Divisões.

#### 2.1.4. NÚCLEO DE ENGENHARIA

TIPO	SALDO ANTERIOR DEZ/2004	MOVIMENTAÇÃO		SALDO ATUAL MAR/2005
		ENTRADAS	SÁIDAS	
Prestação de Contas	23	27	32	18
Tomada de Contas	03	2	2	03
Denúncia	03	03	05	01
Aud. Especial	12	12	16	08
Recurso	01	0	0	01
Destaque	0	0	0	0
Análise de Edital	04	01	01	04
Rito Sumário	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Análise Gestão Fiscal	0	0	0	0
Outros	01	0	0	01
<b>Totais</b>	<b>47</b>	<b>45</b>	<b>56</b>	<b>36</b>

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 28 de abril de 2005.

Conselheiro **CARLOS PORTO**  
Presidente

## Ofício nº 056/2005.

Recife, 10 de maio de 2005.

Gab. Dep. Ana Rodovalho

Senhor Presidente:

ANA MARIA RUSSO RODOVALHO, como Deputada Estadual, venho com este solicitar o apoio de V.Exa., para fazer parte da COMISSÃO ESPECIAL DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS, que tem como Presidente o Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

Na certeza das providências que deverão ser tomadas, agradecida, reitero protestos de elevada consideração e distinto apreço, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

**ANA RODOVALHO**  
Deputada

Exmo. Sr.  
Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.  
Nesta

## Ofício nº 122128-AC/2005.

Recife, 9 de maio 2005.

Senhor Presidente,

Solicito de V.Exa., a indicação do meu nome para que seja incluído como membro efetivo na Comissão de Tráfico de Seres Humanos, em criação nesta Casa.

Certa da Atenção de V.Exa., ao pedido ora formulado, agradeço antecipadamente e aproveito o ensejo para enviar meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

## Solicitação de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO SOLDADO MOISÉS**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa das presenças nas reuniões dos dias 10 a 12 de maio de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem ao Rio de Janeiro.

Recife, 10 de maio de 2005.

Deputado Soldado Moisés

#### DESPACHO

**DEFERIDO**  
EM, 10/05/2005

Deputado Romário Dias  
Presidente

## Mensagem

### MENSAGEM Nº 058/2005.

Recife, 10 de maio de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo projeto de lei que tem por objetivo conceder Pensão Especial mensal a **SILVÂNIA FELIPE DAMASIO** e **ARTHUR FELIPE LAURIANO BARBOSA**, respectivamente, companheira e filho menor de ALEXANDRE LAURIANO BARBOSA, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco.

O ex-policia militar faleceu em serviço, vítima de homicídio, conforme informações contidas no Processo nº 0070/05/DP-4, da Polícia Militar de Pernambuco.

O Projeto ora encaminhado, atende aos pressupostos adotados na Constituição do Estado de Pernambuco, artigo 100, §§ 8º, 9º e 12, e no artigo 134, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 10 de maio de 2005.

**JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA.

### Projeto de Lei Ordinária Nº 941/2005

**Ementa:** Concede Pensão Especial.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 839,91 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) a **SILVÂNIA FELIPE DAMASIO** e **ARTHUR FELIPE LAURIANO BARBOSA**, respectivamente, companheira e filho menor de ALEXANDRE LAURIANO BARBOSA, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido "post – mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 11 de outubro de 2001.

§ 1º Os valores devidos aos beneficiários, após a data estabelecida neste artigo, serão pagos na forma prevista pelo artigo 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual, c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º, e 111, parágrafo único da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

§ 2º A Pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000 - Encargos Gerais do Estado  
29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado  
29010.2884629019.230 - Encargos com Inativos e Pensionistas  
3.1.90.03 - Pensões  
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 10 de maio de 2005.

**JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**  
Governador do Estado

Às 1ª e 2ª Comissões.

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária Nº 942/2005

**Ementa:** Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, na hipótese que especifica.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Artigo 1º - Será cassada a eficácia da inscrição, no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do estabelecimento que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente.

Artigo 2º - A desconformidade referida no artigo 1º será apurada na forma estabelecida pela Secretaria da Fazenda e comprovada por meio de laudo elaborado pela Agência Nacional do Petróleo ou por entidade por ela credenciada ou com ela conveniada.

Artigo 3º - A falta de regularidade da inscrição, no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inabilita o estabelecimento à prática de operações relativas à circulação de mercadorias e de prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Artigo 4º - A cassação da eficácia da inscrição do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, prevista no artigo 1º, implicará aos sócios, pessoas físicas ou jurídicas, em comum ou separadamente, do estabelecimento penalizado:

- I - o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;
- II - a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade;

Parágrafo Único - As restrições previstas nos incisos prevalecerão pelo prazo de cinco anos, contados da data de cassação.

Artigo 5º - O Poder Executivo divulgará através do Diário Oficial do Estado de Pernambuco a relação dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta lei, fazendo constar os respectivos CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e endereços de funcionamento.

Artigo 6º - As disposições desta lei aplicar-se-ão aos supermercados e afins que tenham como atividade adicional a revenda de combustíveis e demais derivados de petróleo, conforme definida na legislação federal.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

É do conhecimento de toda a população pernambucana a prática de adulteração de combustíveis em nosso Estado. Há quem alegue ser Pernambuco um dos Estados onde se tem a pior qualidade de combustível. O Consumidor está refém do setor e tem sido penalizado dia a dia, na medida em que seu veículo fica exposto à produto que prejudica seu pleno funcionamento, sendo de difícil comprovação a origem do dano, vez que o abastecimento de combustível, normalmente, se dá em diversos estabelecimentos. O Poder Público tem se esforçado para coibir esta prática criminosa. Em estados como São Paulo e Minas Gerais, há legislação que coibe a prática e favorece ação mais efetiva e eficaz do Poder Público. Neste sentido, apresento o presente Projeto, que espero, dado o seu alcance social, seja aprovado por meus ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005.

**Betinho Gomes**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 4ª e 10ª Comissões.

### Projeto de Lei Ordinária Nº 943/2005

**Ementa:** Torna obrigatória a aposição de placa de orientação sobre o DPVAT, em hospitais públicos e privados e em empresas funerárias, situadas no Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam obrigados os hospitais e as empresas funerárias, a exibir em local visível, placas de orientação sobre o DPVAT.

Artigo 2º - As placas deverão ter tamanho mínimo de 42 X 29 centímetros, esclarecendo sobre a existência do seguro obrigatório para veículos automotores, em que hipóteses e quem pode resgatar o referido seguro.

Artigo 3º - O descumprimento da desta Lei sujeitará o infrator à multa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a capacidade contributiva do estabelecimento.

Artigo 4º - As multas aplicadas serão destinadas ao Fundo do CONDERM, Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana, órgão estadual responsável pela formulação e deliberação das políticas públicas de prevenção à violência, através da sua Comissão Específica.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

Apenas 8% da população vítima de acidentes de trânsito, procuram ressarcimento ou indenização devidos em razão do seguro obrigatório de danos causados por veículos automotores de via terrestre. Os 92% restantes, não requerem o benefício a que têm direito, por desconhecer a legislação vigente e os procedimentos necessários.

O DPVAT foi instituído em 1974, através da Lei Federal 6.194, para amparar as vítimas de qualquer acidente de trânsito. Os recursos para pagamento das indenizações são decorrentes do seguro obrigatório de veículos, que todos os proprietários são obrigados a pagar.

Assim, peço apoio à meus Ilustres Pares, no sentido de apoiar a presente proposição que visa regulamentar, em nível do Estado de Pernambuco, a divulgação de direitos amparados legalmente, evitando a máfia de alguns hospitais e funerárias que se beneficiam com o desconhecimento dos usuários, recebendo indevidamente o valor da indenização.

Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005.

**Betinho Gomes**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 10ª e 11ª Comissões.

### Projeto de Resolução Nº 944/2005

#### Qualquer matéria de natureza regimental

**Ementa:** institui no calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização do Seminário Estadual de Segurança Pública do Poder Legislativo.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização do Seminário Estadual de Segurança Pública do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - O Seminário se realizará a cada dois anos, contados a partir do primeiro evento.

Art. 2º. A Comissão de Defesa da Cidadania elaborará projeto para execução do seminário, que será encaminhada à Mesa Diretora para as providências cabíveis.

§ 1º - O projeto conterá temário, período de realização, parceiros e programação dentre outros itens.

§ 2º - O projeto dará prioridade a temas relacionados à ação parlamentar e as atribuições do Poder Legislativo, no âmbito da política de segurança pública do Estado.

Art. 3º. A Coordenação do seminário será de responsabilidade da Comissão de Defesa da Cidadania.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

A Segurança Pública no país, em especial no nosso Estado, encontra-se num processo de total descrédito pela sociedade, a qual atribui ao Poder Público como num todo, a responsabilidade pela falta de uma política eficaz de planejamento, controle e combate a violência. O Poder Legislativo não pode ser responsável pela ausência de uma política adequada e eficiente para reduzir os índices alarmantes de violência, que é desencadeada, por diversos fatores, e atinge tudo e a todos. Cabe ao Legislativo propor uma política visando melhorias no combate e na redução dos crimes registrados, visando coibir a prática dos mesmos, através de ações permanentes, as quais serão discutidas em seminário próprio com a presença de autoridades do setor e a sociedade civil, propondo medidas corretas que possam contribuir com a segurança pública, evitando medidas erradas que apenas oneram os cofres públicos e nada resolvem.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2005.

**Sérgio Leite**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões e Mesa Diretora.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 4927/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 903/2005**  
**Autor: Deputado Ricardo Teobaldo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO PARA *HOSPITAL GOVERNADOR PAULO PESSOA GUERRA*. EXISTÊNCIA DE DESIGNAÇÃO DE CONHECIMENTO POPULAR. ALTERAÇÃO VEDADA PELO ART. 238 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 903/2005, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo, que denomina Hospital Governador Paulo Pessoa Guerra, o Hospital da Restauração, que se localiza à Av. Agamenon Magalhães, s/n.º, Derby, 52010-040, Recife-PE.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. O Projeto de Lei ora em análise é incompatível com o disposto no art. 238 da Constituição Estadual, que veda se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, bem como que seja alterada a designação dos que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação, ressalvada a hipótese em que atentem contra os bons costumes. O logradouro em questão já tem designação de amplo conhecimento popular, razão pela qual sua alteração encontra óbice no art. 238 da Constituição Estadual. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 903/2005, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo.

**Sebastião Oliveira Júnior**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 903/2005, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e  
Justiça, em 10 de maio de 2005.

**Presidente: Bruno Rodrigues.**  
**Relator : Sebastião Oliveira Júnior.**  
**Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Auro**

### Parecer Nº 4928/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 910/2005**  
**Autor: Deputado Manoel Ferreira**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA ANUAL, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS, EM PONTES E VIADUTOS INTEGRANTES DAS RODOVIAS E ESTRADAS ESTADUAIS. DETERMINAÇÃO QUE ACARRETA AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO. PROPOSIÇÃO DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, II, DA CF/88. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 910/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira, que visa instituir a obrigatoriedade de realização de perícia anual, com a apresentação dos respectivos laudos técnicos, em pontes e viadutos integrantes das rodovias e estradas estaduais.

**2. Parecer do Relator**

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A determinação contida na Proposição Legislativa em tela acarreta **aumento da despesa pública** no âmbito do Poder Executivo, razão pela qual é de **iniciativa legislativa privativa** do Governador do Estado, segundo estabelece o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. ....

.....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 910/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira.

**Lourival Simões**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 910/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e**  
**Justiça, em 10 de maio de 2005.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Lourival Simões.**

**Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Aurora Cristina, Ciro Coelho, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa.**

## Parecer N° 4929/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 923/2005**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DE ÁREA DE TERRA QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 923/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder à Universidade Federal de Pernambuco, pelo prazo de 40 (quarenta) anos, o direito de uso da área de 71,13 ha, integrante do seu patrimônio, localizada no Município de Garanhuns, nos termos do Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Conforme art. 2º da Proposição Governamental, a área de terra cedida através do Projeto de Lei sob análise destinar-se-á, exclusivamente, à implantação da Unidade Acadêmica de Garanhuns, que propiciará suporte ao desenvolvimento social, tecnológico, cultural e científico de toda a área circunvizinha ao Município de Garanhuns.

**2.Parecer do Relator**

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o§ 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de 40 (quarenta) anos para a cessão (art. 1º, *caput*), contados a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Área.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 923/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Augusto César**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 923/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e**  
**Justiça, em 10 de maio de 2005.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (7) deputados: Aurora Cristina, Ciro Coelho, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa.**

## Parecer N° 4930/2005

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 923/2005**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área de terra que indica, e dá outras providências.

**1.Histórico**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 923/2005, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 050, de 28 de abril de 2005, assinada pelo Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos.

A matéria pretende autorizar a à Universidade Federal Rural de Pernambuco, pelo prazo de 40 (quarenta) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso de Área, o direito de uso da área de 71,13ha, integrante de seu patrimônio, localizada no Município de Garanhuns, neste Estado, conforme Memorial Descritivo

A cessão de que trata o parágrafo acima deverá operar-se a título gratuito, sendo a área destinada, à implantação da Unidade Acadêmica de Garanhuns.

De acordo com o art. 3º da proposição *“a área de 71,13 ha, objeto da cessão de uso, destinar-se-á, exclusivamente, ao fim previsto no artigo 2º deste Projeto de Lei, sob pena de cancelamento”*.

Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei.

**2.Parecer do Relator**

Conforme exposto na mensagem N.º 050/2005 que encaminha o projeto *“a presente iniciativa visa à implantação da Unidade Acadêmica de Garanhuns, que propiciará suporte ao desenvolvimento social, tecnológico, cultural e científico de toda a área circunvizinha ao Município de Garanhuns.”*

A proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. Por outro lado, a cessão de uso de terra de que trata encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente no seu artigo 4º, §§ 1º e 2º. Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 923/2005, originado do Poder Executivo.

**Augusto César**  
**Deputado**

**3.Conclusão da Comissão**

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 923/2005 de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e**  
**Tributação, em 4 de maio de 2005.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Geraldo Coelho, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.**

## Parecer N° 4931/2005

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária N° 923/2005**

**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DE ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 923/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 050, de 28 de abril 2005, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** Trata-se de matéria que visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área de terra que indica e dá outras providências;

**1.3-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

**2. Parecer da Relatora**

**2.1-** A presente Proposição objetiva autorização deste Poder Legislativo para ceder à Universidade Federal Rural de Pernambuco, o direito de uso da área de 71,13ha, localizada no Município de Garanhuns, pertencente ao Estado de Pernambuco, conforme disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado;

**2.2-** Conforme justificativa, a presente proposta visa à implantação da Unidade Acadêmica de Garanhuns, que propiciará suporte ao desenvolvimento social, tecnológico, cultural e científico de toda a área circunvizinha daquela Região e em especial ao Município de Garanhuns-PE;

**2.3-** A cessão em apreço, dar-se-á a título gratuito, pelo prazo de 40 (quarenta) anos, sendo a referida área destina, exclusivamente, à implementação da Unidade Acadêmica de Garanhuns, sob pena de cancelamento,

**2.4-**Findo o prazo estabelecido no art. 1º, da presente Lei, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Área, somente poderá ser renovada mediante edição de lei específica;

**2.5-** No mérito, resta evidenciado o interesse público, haja vista, que o imóvel cedido será utilizado para melhorar o desenvolvimento educacional daquela Região. Atendido os preceitos contidos na legislação em vigor, a presente proposta está em condições de ser aprovada por este colegiado.

**Aurora Cristina**  
**Deputada**

**3. Conclusão**

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 923/2005, oriundo do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 4 de maio de 2005.**

**Presidente: José Queiroz.**

**Relator : Aurora Cristina.**

**Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 4932/2005

**Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2005**

**Autor: Deputado Bruno Araújo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DO ART. 73 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, EM FACE DO § 2º DO ART. 134 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2004. ADAPTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL ÀS MODIFICAÇÕES IMPLEMENTADAS NO REGRAMENTO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS. GARANTIA DE AUTONOMIA FUNCIONAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2005, de autoria do Deputado Bruno Araújo.

Pretende a Proposição Legislativa acima referida alterar a redação do art. 73 da Constituição Estadual, em face do § 2º do art. 134 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 45/2004.

**2. Parecer do Relator**

A Proposição vem arrimada no art. 17, I, da Constituição Estadual e no art. 236, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, tendo recebido o apoioamento parlamentar necessário.

A Proposta de Emenda à Constituição ora em análise objetiva adaptar a Constituição Estadual às modificações implementadas no regramento das Defensorias Públicas dos Estados pela Emenda Constitucional nº 45/2004.

Trata-se, portanto, de implementar no Texto Constitucional Estadual as garantias de autonomia funcional, administrativa e financeira, nos moldes prescritos pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal, razão pela não vislumbro quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2005, de autoria do Deputado Bruno Araújo.

**Ciro Coelho**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2005, de autoria do Deputado Bruno Araújo.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e**  
**Justiça, em 10 de maio de 2005.**

**Presidente:** Bruno Rodrigues.  
**Relator :** Ciro Coelho.  
**Favoráveis os (7) deputados:** Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Jacilda Urquiza, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa.

## Parecer N° 4933/2005

**Parecer ao Projeto de Lei nº 923/2005**  
**Autor:** Governador do Estado

**PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DE ÁREA DE TERRA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO.**

### 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária N° 923/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem N° 050/2005, de 28 de abril de 2005.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder à Universidade Federal Rural de Pernambuco, a título gratuito, e pelo prazo de 40 (quarenta) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso de Área, o direito de uso da área de 71,13 ha, integrante do seu patrimônio, localizada no Município de Garanhuns, neste Estado, e descrita no Anexo Único.

Sendo o Anexo Único o Memorial Descritivo da área em questão, e assim definida: “Área de 71,13 (setenta e um vírgula treze) hectares situada às margens da Rodovia 424, com acesso principal de entrada a 08°54’10”S e 36°29’42”W, tendo como limite extremo Norte a Travessa Dr. Renato Andrade de Moraes a 08°54’10”S e 36°29’39”W; ao Leste a Avenida Bom Pastor; o limite extremo Sul a 08°54’59”S e 36°29’52”W contornando para Sudeste, fazendo limite com a área onde está localizada a Indústria de Leite Parmalat, sendo este dois últimos limites localizados no lado oposto da Rodovia BR424.”

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os arts. 19, *caput*, c/c art. 37, III; art. 4º, § 1º e art. 15, IV, todos da Constituição Estadual, bem como art. 182, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

### 2. Análise

Conforme destacado na Mensagem, a cessão do direito de uso do imóvel descrito no art. 1º do Projeto de Lei sob análise, objetiva viabilizar a construção da Unidade Acadêmica da Universidade Federal Rural de Pernambuco no Município de Garanhuns, sob pena de cancelamento, e com isso, possibilitando o oferecimento de cursos de graduação à população do próprio Município e dos Municípios próximos, trazendo desenvolvimento tecnológico, financeiro e social à região.

Não há dúvidas, portanto, de que o presente Projeto de Lei trará benefícios ao Município onde será implantada a Unidade de Ensino Superior, aos Municípios circunvizinhos e à população da região, motivo pelo qual deve ser aprovado.

**Izaías Régis**  
 Deputado

### 3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei N.º 923/2005, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

**Sala da Comissão de Negócios Municipais,**  
**em 10 de maio de 2005.**

**Presidente:** Izaías Régis.  
**Relator :** Izaías Régis.  
**Favoráveis os (2) deputados:** Aglailson Júnior, Ana Rodvalho.

## Subemendas

### Subemenda N° 2/2005

#### Para 2º turno

**Ementa:** Modifica a redação dos artart. 1º, incisos II, XI e XII do art. 3º, incisos IV, VI, VIII, XIV e § 5º do art. 5º, incisos I, II, IV e § 1º do art. 5º do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 537/2004, de autoria da Deputada Teresa Leitão

Art. 1º O art. 1º, incisos II, XI e XII do art. 3º, incisos IV, VI, VIII, XIV e § 5º do art. 5º, incisos I, II, IV e § 1º do art. 5º do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 537/2004, de autoria da Deputada Teresa Leitão, passam a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Pernambuco - PEFEPS, que tem por diretriz a promoção da Economia Popular Solidária e o desenvolvimento de grupos organizados autogestionários de atividades econômicas, de forma a articular-los ao mercado e a tornar suas atividades auto-sustentáveis, por meio de programas, projetos, parcerias com Estado, Sociedade Civil e a iniciativa privada, convênios e outras formas admitidas em lei.*

Art. 3º .....

*II – propiciar a organização, a formalização e o registro de empreendimentos da Economia Popular Solidária;*

*XI - articular os empreendimentos com o mercado e tornar suas atividades auto-sustentáveis;*

*XIII - constituir e manter atualizado um banco de dados, de acesso público, com o cadastro dos empreendimentos de Economia Popular Solidária, que cumpram os requisitos desta Lei e de entidades de fornecimento e assessoramento;*

Art. 4º .....

*IV - serviços temporários, em áreas específicas, tais como contabilidade, marketing, assistência jurídica, captação de recursos, gestão, planejamento, gestão ambiental, recursos humanos, técnicas de produção, contratos com financiadores, contatos com instituições de pesquisa científica e mercadológica;*

*VI - incubação em incubadoras de empreendimentos da Economia Popular e Solidária;*

*VIII – convênios com entidades e programas internacionais;*

*XIV – serviços financeiros e linhas de crédito especiais nos agentes financeiros públicos federais, estaduais, municipais, internacionais e privados, com taxas de juros e garantias diferenciadas, adequadas aos empreendimentos de Economia Popular Solidária, bem como a adaptação das linhas de crédito existentes, com base estrutural em finanças solidárias;*

*§ 5º Os cursos, o apoio técnico, jurídico e financeiro, os serviços temporários e a incubação deverão observar os princípios e conceitos que regem a Economia Popular Solidária de que trata esta Lei.*

Art 5º .....

*I - a produção, a comercialização e prestação de serviços coletivos;*

*II - as condições de trabalho saudáveis e seguras;*

.....

*IV - a equidade de gênero, raça, etnia e geração;*

*§ 1º Consideram-se empreendimentos de Economia Popular Solidária as empresas de autogestão, as cooperativas, as associações, os pequenos produtores rurais e urbanos, os grupos de produção que atuem por meio de organizações e articulações locais, estaduais e nacionais.*

**Justificativa**

A presente proposição visa aprimorar o Projeto de Lei supra, sendo que contamos com o apoio desta Assembléia para a aprovação da presente emenda.

**Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005**

**Teresa Leitão**  
 Deputada

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 11ª Comissões.

## Subemenda N° 3/2005

#### Para 2º turno

**Ementa:** Adita inciso XIV ao art. 3º e art. 8º, renumerando os demais, ao Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 537/2004, de autoria da Deputada Teresa Leitão

Art. 1º Adita inciso XIV ao art. 3º e art. 8º, renumerando os demais, ao Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 537/2004, de autoria da Deputada Teresa Leitão, com a seguinte redação:

Art. 3º .....

*XIV – criar mecanismos que permitam o controle social da Política de Fomento à Economia Popular e Solidária através de Conselho Estadual multipartite.*

*Art. 8º O Poder Executivo, segundo o interesse público e análise de oportunidade, enviará à Assembléia Legislativa projeto de lei de criação de conselho multipartite e instituição de fundo financeiro.*

#### Justificativa

A presente proposição visa aprimorar o Projeto de Lei supra, sendo que contamos com o apoio desta Assembléia para a aprovação da presente emenda.

**Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005**

**Teresa Leitão**  
 Deputada

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 11ª Comissões.

## Indicações

### Indicação N° 4104/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, extensivo ao Secretário de Infra Estrutura do Estado, Sr. Fernando Caminha Dueire e ao Presidente da CELPE, Sr. Roberto Alcoforado, no sentido de viabilizarem ações para eletrificar o **LOTEAMENTO MOACIR BRITO DE FREITAS**, localizado no Bairro da Pitanga, no município de Pesqueira. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Pesqueira, Sr. João Eudes Tenório; ao Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Vereador Luciano Santos, bem como aos Clubes de Serviços de Pesqueira.

#### Justificativa

A presente propositura visa beneficiar a comunidade residente no Loteamento Moacir Brito de Freitas, o qual fica localizado no Bairro da Pitanga, em Pesqueira.

Por se tratar de um bairro bastante populoso, determinadas áreas ainda estão se expandindo com novos loteamentos, o que significa a necessidade de infra estrutura em todas as áreas, especialmente no quesito eletrificação.

Diante do exposto, solicito que as autoridades acima citadas enviem esforços no sentido de dar prioridade à eletrificação dessa área do município de Pesqueira, tendo em vista a quantidade de famílias ali residentes.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2005.**

**Roberto Liberato**  
 Deputado

### Indicação N° 4105/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Dr. Jarbas Vasconcelos, Governador do Estado, ao Exmo.Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, Secretário de Produção Rural e Reforma Agária**, e ao **Exmo. Dr. Charles Jurubeba,Presidente do IPA**,no sentido de providenciar a recuperação da **BARRAGEM ALTO ALEGRE** construída no Riacho de Dormentes no Município de Petrolina, com capacidade de armazenar aproximadamente 1.000.000m³.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao ex-vereador Miguel Amorim (Rua Doca Vaqueiro s/nº) no Distrito de Rajada, município de Petrolina-PE.

#### Justificativa

O Município de Petrolina foi atingido com um grande volume de chuvas no início do ano de 2004 o que veio a danificar muitos equipamentos de serviço público principalmente as barragens que são responsáveis por uma grande parte do abastecimento humano e animal e até mesmo de lavoura de subsistência do nosso sofrido homem do campo.

As diversas barragens danificadas encontram-se até a presente data sem recuperação. Tendo em vista a necessidade do Governo Estadual continuar investindo em obras de infra-estrutura hídrica, que geram empregos e, conseqüentemente, permitem o crescimento econômico e social do nosso Estado, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2005.**

**Ciro Coelho**  
 Deputado

### Indicação N° 4106/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Dr. Jarbas Vasconcelos, Governador do Estado, ao Exmo.Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, Secretário de Produção Rural e Reforma Agária**, e ao **Exmo. Dr. Charles Jurubeba,Presidente do IPA**,no sentido de providenciar a recuperação da **BARRAGEM POÇO DA ONÇA** construída no Riacho de Dormentes no Município de Petrolina, com capacidade de armazenar aproximadamente 1.500.000m³.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao ex-vereador Miguel Amorim (Rua Doca Vaqueiro s/nº) no Distrito de Rajada, município de Petrolina-PE.

#### Justificativa

O Município de Petrolina foi atingido com um grande volume de chuvas no início do ano de 2004 o que veio a danificar muitos equipamentos de serviço público principalmente as barragens que são responsáveis por uma grande parte do abastecimento humano e animal e até mesmo de lavoura de subsistência do nosso sofrido homem do campo.

As diversas barragens danificadas encontram-se até a presente data sem recuperação. Tendo em vista a necessidade do Governo Estadual continuar investindo em obras de infra-estrutura hídrica, que geram empregos e, conseqüentemente, permitem o crescimento econômico e social do nosso Estado, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2005.**

**Ciro Coelho**  
 Deputado

## Indicação N° 4107/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Dr. Jarbas Vasconcelos, Governador do Estado, ao Exmo.Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, Secretário de Produção Rural e Reforma Agária**, e ao **Exmo. Dr. Charles Jurubeba,Presidente do IPA**,no sentido de providenciar a recuperação da **BARRAGEM SOLEDADE** construída no Riacho de Dormentes no Município de Petrolina, com capacidade de armazenar aproximadamente 1.000.000m³.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao ex-vereador Miguel Amorim (Rua Doca Vaqueiro s/nº) no Distrito de Rajada, município de Petrolina-PE.

<b>Justificativa</b>
O Município de Petrolina foi atingido com um grande volume de chuvas no início do ano de 2004 o que veio a danificar muitos equipamentos de serviço público principalmente as barragens que são responsáveis por uma grande parte do abastecimento humano e animal e até mesmo de lavoura de subsistência do nosso sofrido homem do campo. As diversas barragens danificadas encontram-se até a presente data sem recuperação. Tendo em vista a necessidade do Governo Estadual continuar investindo em obras de infra-estrutura hídrica, que geram empregos e, conseqüentemente, permitem o crescimento econômico e social do nosso Estado, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente Indicação.
<b>Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2005.</b>
<b>Ciro Coelho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 4108/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Dr. Jarbas Vasconcelos, Governador do Estado, ao Exmo.Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, Secretário de Produção Rural e Reforma Agária**, e ao **Exmo. Dr. Charles Jurubeba,Presidente do IPA**,no sentido de providenciar a recuperação da **BARRAGEM DA MANTEIGA mais uma passagem molhada** construídas no Riacho Caldeirão no Município de Petrolina, com capacidade de armazenar aproximadamente 1.000.000 m³.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao ex-vereador Miguel Amorim (Rua Doca Vaqueiro s/nº) no Distrito de Rajada, município de Petrolina-PE.

<b>Justificativa</b>
O Município de Petrolina foi atingido com um grande volume de chuvas no início do ano de 2004 o que veio a danificar muitos equipamentos de serviço público principalmente as barragens que são responsáveis por uma grande parte do abastecimento humano e animal e até mesmo de lavoura de subsistência do nosso sofrido homem do campo. As diversas barragens danificadas encontram-se até a presente data sem recuperação. Tendo em vista a necessidade do Governo Estadual continuar investindo em obras de infra-estrutura hídrica, que geram empregos e, conseqüentemente, permitem o crescimento econômico e social do nosso Estado, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente Indicação.
<b>Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2005.</b>
<b>Ciro Coelho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 4109/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Dr. Jarbas Vasconcelos, Governador do Estado, ao Exmo.Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, Secretário de Produção Rural e Reforma Agária**, e ao **Exmo. Dr. Charles Jurubeba,Presidente do IPA**,no sentido de providenciar a recuperação da **BARRAGEM CALDEIRÃO** construída no Riacho Caldeirão no Município de Petrolina, com capacidade de armazenar aproximadamente 500.000m³.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao ex-vereador Miguel Amorim (Rua Doca Vaqueiro s/nº) no Distrito de Rajada, município de Petrolina-PE.

<b>Justificativa</b>
O Município de Petrolina foi atingido com um grande volume de chuvas no início do ano de 2004 o que veio a danificar muitos equipamentos de serviço público principalmente as barragens que são responsáveis por uma grande parte do abastecimento humano e animal e até mesmo de lavoura de subsistência do nosso sofrido homem do campo. As diversas barragens danificadas encontram-se até a presente data sem recuperação. Tendo em vista a necessidade do Governo Estadual continuar investindo em obras de infra-estrutura hídrica, que geram empregos e, conseqüentemente, permitem o crescimento econômico e social do nosso Estado, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente Indicação.
<b>Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2005.</b>
<b>Ciro Coelho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 4110/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Dr. Jarbas Vasconcelos, Governador do Estado, ao Exmo.Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, Secretário de Produção Rural e Reforma Agária**, e ao **Exmo. Dr. Charles Jurubeba,Presidente do IPA**,no sentido de providenciar a recuperação da **BARRAGEM PAU FERRO** construída no Riacho do Tanque Novo no Município de Petrolina, com capacidade de armazenar aproximadamente 2.068.000m³.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao ex-vereador Miguel Amorim (Rua Doca Vaqueiro s/nº) no Distrito de Rajada, município de Petrolina-PE.

<b>Justificativa</b>
O Município de Petrolina foi atingido com um grande volume de chuvas no início do ano de 2004 o que veio a danificar muitos equipamentos de serviço público principalmente as barragens que são responsáveis por uma grande parte do abastecimento humano e animal e até mesmo de lavoura de subsistência do nosso sofrido homem do campo. As diversas barragens danificadas encontram-se até a presente data sem recuperação. Tendo em vista a necessidade do Governo Estadual continuar investindo em obras de infra-estrutura hídrica, que geram empregos e, conseqüentemente, permitem o crescimento econômico e social do nosso Estado, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente Indicação.
<b>Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2005.</b>
<b>Ciro Coelho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 4111/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS, ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Dr. FERNANDO ANTÔNIO CAMINHA DUEIRE, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Compesa, Dr. LUIZ GONZAGA PERAZZO, no sentido de viabilizarem a realização de melhorias no sistema de abastecimento d’água no Loteamento Cajá, na Cohab I, município de Carpina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta indicação, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Carpina, Manoel Severino da Silva, com endereço na Praça São José, 95, Centro, Carpina-PE, CEP: 55810-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vereador Edilson Gomes da Silva no seguinte endereço: Câmara Municipal do Carpina, Praça de São José, nº 40, Centro, Carpina-PE, CEP: 55810-000 e a Rádio Naza FM, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55825-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O sistema de abastecimento d’água do Loteamento Cajá, na Cohab I, município de Carpina carece de melhorias para que o precioso líquido chegue a casa de todos os seus moradores. A presente proposição visa garantir esse direito, tão essencial a vida.

<b>Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005.</b>
<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>

### Indicação N° 4112/2005

Indicamos a mesa depois de ouvido o plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Jarbas de Andrade Vasconcelos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural, Ricardo Ferreira Rodrigues, um apelo no sentido de que seja providenciada a perfuração de poços artesianos nas seguintes localidades rurais do município de Venturosa: Sítio Buqueirão de fora; Sítio Alegre; Fazenda Campo Verde; Sítio Araçá; Sítio Carrapateira.

Da decisão do plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Venturosa, **Eudes Tenório Cavalcanti**, com endereço a Rua Antônio Alexandre da Silva, 34, Centro – Venturosa/PE – CEP: 55270-000; ao Vereador **Uziel Valério da Silva** e demais membros da Câmara Municipal de Venturosa, com endereço a rua Antônio Biliu, 90, Centro – Venturosa/PE – CEP: 55270-000; ao Sr. **João Bosco Moraes de Oliveira**, residente a Rua Capitão Justino Alves, S/N, Centro – Venturosa/PE – CEP: 55270-000; ao Sr. **Ernandes Albuquerque Bezerra**, residente a Rua José Alves Bezerra, S/N, Centro – Venturosa/PE – CEP: 55270-000; a Sra. **Maria das Dores Galindo Alexandre**, residente a Rua Capitão Justino Alves, S/N, Centro – Venturosa/PE – CEP: 55270-000; ao Sr. **Paulo Tenório Sobrinho**, residente a Rua Jerônimo Tenório Siqueira, S/N, Centro – Venturosa/PE – CEP: 55270-000; ao Sr. **Iterbo José Galindo**, residente a Rua José Alves Bezerra, S/N, Centro – Venturosa/PE – CEP: 55270-000; e ao Sr. **Antônio Macedo**, residente na Vila Grotão, S/N – Venturosa/PE – CEP: 55270-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A perfuração de poços artesianos nestas localidades é de grande importância para seus habitantes, pois se trata de uma região castigada pela longa estiagem.

Diante do exposto, na qualidade de representante daquela região e considerando a relevância do pedido, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005.</b>
<b>Claudiano Martins</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 4113/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Diretor Geral do DER-PE, Dr. Luciano Arthur Valente Danzi, no sentido de **implantar um semáforo** na PE-50, próximo à ponte José Ferreira Leite (ponte Nova), no cruzamento de acesso aos bairros do Juá, José Fernandes Salsa e Centro, no município de Limoeiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Diretor Geral do DER-PE, Luciano Danzi, na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife–PE, 50040-000; ao Ilmo. Diretor da Rádio Cultural FM, Sr. Alexandre Queralvares, na Rua da Alegria n.º 990, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Ilmo. Diretor da Rádio Jornal de Limoeiro, Sr. Maciel Júnior, na Praça da Bandeira n.º 44, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Ilmo. Diretor do Informativo Fique por Dentro, Sr. Rubens Sacramento, na Av. Santo Antônio n.º 406, 1.º andar, Limoeiro, 55700-000; aos Revmos. Srs., Pe. Luis e Pe. Inácio, no Salão Paroquial, Rua da Matriz s/n, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Ilma. Presidenta da Sociedade São Vicente de Paula de Limoeiro, Srta. Sônia Cavalcanti, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 105, Limoeiro-PE, 55700-000; a Ilma. Presidenta do Lions Club de Limoeiro, Sra. Isabel Marques, Rua Lions Club s/n, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Exmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, Sr. Emanuel Augusto Gomes Neto, Rua Frei Estevão, 58, Centro, limoeiro-PE, 55700-000; ao Exmo. Sr. Presidente do SINSEMUL, Sr. Ivo Leocádio da Silva, na Rua Santa Cruz, 25/29, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, Dr. Geraldo José de Moraes Guerra, e aos demais vereadores, na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000.

<b>Justificativa</b>
Esta proposição visa atender pleito da comunidade da referida área, buscando uma alternativa para amenizar as ocorrências de atropelamentos e colisões entre veículos que já viraram uma constante naquele trecho da rodovia, inclusive com vítimas fatais. O citado cruzamento dá acesso à Rua Santa Terezinha, onde se localiza o Hospital Regional, bem como ao centro comercial do município, além de bairros residenciais, como o Juá. Assim, a quantidade de veículos e pedestres que circulam na área justifica a implantação de um semáforo para reordenar o trafego, evitando os constantes atropelamentos que ocorrem naquela via. Considerando a relevância do objeto desta proposição, já que vem afetando a segurança das pessoas, faz-se necessário a sua aprovação, em resposta a uma reivindicação da população daquele município.
<b>Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005.</b>
<b>Ricardo Teobaldo</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 4114/2005

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário, e, cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado por este Poder Legislativo, um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco – Doutor JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS, e ao Exmº. Sr. Secretário de Defesa Social Dr. JOÃO BRAGA, no sentido de que, medidas sejam determinadas a fim de ser procedida a instalação de uma DELEGACIA DE PLANTÃO no Município de Gravatá. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, seja dado ciência aos Exmºs. Srs. Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores e ao Delegado do município de Gravatá.

<b>Justificativa</b>
Contribuir para que a população e os inúmeros visitantes que passam por Gravatá, principalmente finais de semana, feriados e por ter uma vocação turística e grandes eventos, não sejam prejudicados pela falta de uma DELEGACIA DE PLANTÃO no Município, precisando recorrer ao Município vizinho para que sejam feitas as ocorrências e tomadas as devidas providências. Se faz necessário proteger os habitantes e visitantes devido ao grande índice de assaltos, arrombamentos de casas, veículos, dentre outras fatalidades que estão ocorrendo no município. É Inegável a <b>Insegurança e o Temor</b> que toda a população está sofrendo e diante dessa situação reforço meu apelo as autoridades competentes, para atender a esse importante serviço, reconhecendo numa atitude de respeito a importância da contribuição para a segurança de todos.
<b>Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005.</b>
<b>Ana Rodovalho</b> <b>Deputada</b>

## Indicação N° 4115/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura do Estado - Dr. Fernando Dueire e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do D.E.R - Dr. Luciano Danzi, no sentido de determinarem a  **sinalização de trecho da PE-074, entre os trevos Esperança e Siriji, no município de Vicência**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. Governador do Estado - Dr. Jarbas Vasconcelos; Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado - Dr. Mendonça Filho; Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. Severino Cavalcanti; Exmo. Sr. Prefeito de Vicência - Dr. José Rufino da Silva; Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência - Dr. André Cesário e seus Ilustres Pares.

<b>Justificativa</b>
A sinalização do trecho da PE-074, entre os trevos Esperança e Siriji, em Vicência, vem sendo aguardada pelos usuários daquela importante via, fato que diante da ausência dessa providência, tem colocado em riscos, não somente os motoristas, assim como todos que utilizam diariamente aquele movimentado local. Diante do exposto, justificamos esta procedente iniciativa, ao tempo de ensinar sua aprovação pelos Ilustre Pares que integram esta Casa Legislativa.
<b>Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2005.</b>
<b>Elias Lira</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 4116/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura do Estado - Dr. Fernando Dueire e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do D.E.R - Dr. Luciano Danzi, no sentido de determinarem a **recuperação das Estradas Vicinais do município de Vicência, diante da fase invernosa.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a:
Exmo. Sr. Governador do Estado - Dr. Jarbas Vasconcelos;
Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado - Dr. Mendonça Filho;
Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. Severino Cavalcanti;
Exmo. Sr. Prefeito de Vicência - Dr. José Rufino da Silva;
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência - Dr. André Cesário e seus Ilustres Pares.

<b>Justificativa</b>
<p>Com a proximidade da fase invernosa, as estradas vicinais de Vicência sofrem bastante, prejudicando a população usuária dessas vias, além de resultar em prejuízos para os proprietários de veículos, notadamente os produtores e pessoas ligadas ao cultivo de cana-de-açúcar, que necessitam fazer o escoamento de sua produção para as usinas da região. Em se tratando de importante município da Zona da Mata do Estado, de vocação agrícola, notadamente no setor sucro-alcooleiro, a realização desses serviços se justificam, de modo a assegurar a presença do Governo do Estado nessas ações de benefício a economia da região e por extensão à população. Por tratar-se de pleito da maior relevância, propomos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2005.</b>
<b>Elias Lira</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 4117/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE, Dr. Luciano Danzi, no sentido de providenciar, por questões de segurança, a retirada das passarelas metálicas instaladas nas vias Pan Nordestina e PE 01, no Parque Memorial Arcoverde, em Olinda

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, o Excelentíssimo Senhor Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Secretário de Infra-estrutura, Excelentíssimo Senhor Dr. Fernando Dueire.

<b>Justificativa</b>
<p>Há vários anos foram instaladas passarelas metálicas no Parque Memorial Arcoverde. Desde a sua instalação, porém, o número de pedestres que as utiliza é irrisório, visto a grande incidência de assalto durante a travessia. Com o passar dos anos, a deteriorização da estrutura é evidente, não inspirando confiança aos poucos usuários nem aos motoristas que transitam sob tais passarelas. Uma parte delas, próxima ao Viaduto Luiz Delgado, foi retirada meses atrás, por se encontrar em péssimas condições, porque colocava em risco a vida das pessoas. A retirada total dessa estrutura é uma atitude preventiva e exige urgência. Quanto a implantação de uma nova sistemática para a travessia de pedestres naquela artéria, cabe ao órgão gestor.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2005.</b>
<b>Sérgio Leite</b> <b>Deputado</b>

## Requerimentos

## Requerimento N° 2771/2005

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um ***Voto de Congratulações*** pela união dos conceituados escritórios **URBANO VITALINO ADVOGADOS ASSOCIADOS** e **SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS**, cuja comemoração ocorreu no último dia 07 de abril de 2005 no Salão Nobre da Arcádia Paço Alfândega.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Drs. CARLOS AYRES DE BRITO (Ministro do STF) na Pça. dos Três Poderes, Anexo II, Brasília/DF, CEP 70175-900; JOSÉ ROBERTO BATÓCHIO na Rua dos Cravos, 09, Cidade Jardim, São Paulo/SP; CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO e CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO na Pça Pio X, nº 15/3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-020; URBANO VITALINO DE MELO FILHO e D. RUTE HELENA GUEIROS VITALINO na Av. Cons. Rosa e Silva, 707/3101, Afilitos, Recife/PE; IVO TINÓ DO AMARAL JÚNIOR na Rua Silveira Lobo, 46, Casa 1, Casa Forte, Recife/PE; ANTÔNIO GERALDO RODRIGUES (Prefeito de Caruaru) na Rua Pastor Rubens Fernandes Prado, 256/801, Maurício de Nassau, Caruaru/PE; ANDRÉ DE PAULA (Deputado Federal) na Av. Boa Viagem, 1500/1101, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-000; BRAGA SÁ e BRUNO CÉSAR MACIEL BRAGA na Av. Boa Viagem, 2492/601, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente propositura visa reconhecer, no Plenário da Casa de Joaquim Nabuco, um importante evento no mundo jurídico pernambucano e nacional: a união dos conceituados Escritórios URBANO VITALINO ADVOGADOS ASSOCIADOS, fundado no ano de 1937, e SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS, cuja história remonta ao ano de 1948. URBANO VITALINO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com escritórios em Recife, Petrolina, João Pessoa e Natal, uniu suas práticas profissionais com a SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS, que possui escritórios no Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Fortaleza, Belo Horizonte, Salvador, Porto Alegre, Aracaju e, por fim, em Lisboa. Desse ombreamento de forças no campo jurídico, resultou um quantitativo bastante expressivo de advogados, cujo número é de aproximadamente 250, chegando a quase 700 o número de pessoas envolvidas, quando se agrega estagiários e colaboradores, sendo, atualmente, a 5ª maior banca de advocacia do Brasil, atuando em todas as áreas do Direito.</p> <p>Por tais razões, sendo Pernambuco agraciado com uma empresa no ramo da advocacia de tamanha magnitude, como é a SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS, entendo como pertinente o presente Voto de Congratulações, ainda mais quando agrega a história vitoriosa do Escritório URBANO VITALINO e do Dr. URBANO VITALINO DE MELO FILHO, falecido recentemente. Acrescento, ainda, como não poderia deixar de ser, a necessidade de um Voto de Aplausos para a fundação do INSTITUTO URBANO VITALINO, realizada no evento do dia 07 de abril de 2005, por sua grandeza de princípios e firmeza de objetivos, em sintonia com o caminho reto de vida da pessoa que empresta seu nome ao Instituto.</p> <p>Dentre outras finalidades, o INSTITUTO URBANO VITALINO tem por objetivo a colaboração com instituições públicas e privadas em programas de desenvolvimento jurídico, cultural, artístico, econômico e social, bem como a atualização perene da ciência jurídica através de cursos, congressos e seminários. Visa, ainda, a confecção de periódicos, revistas e livros, no anseio de fomentar a busca pelo aperfeiçoamento técnico-científico.</p> <p>Nada mais justo, portanto, que seja registrado nos Anais da Casa de Joquim Nabuco o presente Voto de Congratulações aliado a um Voto de Aplausos pela união desses dois conceituados escritórios de advocacia, bem como pela fundação do INSTITUTO URBANO VITALINO.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2005</b>
<b>Roberto Liberato</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 2772/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado VOTO DE APLAUSO aos membros do Programa de Transplante Hepático do Hospital Oswaldo Cruz pela realização do 100.º transplante de fígado em instituição hospitalar pública de Pernambuco, em 28 de abril último, cujo paciente foi o Sr. José Ricardo Saraiva de Melo, de 48 anos, residente no Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, Professor Emanuel Dias (Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Recife/PE - cep 50100-010), ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospitqal Oswaldo Cruz, Professor Ricardo Quental Coutinho (Rua Arnóbio Marques, n.º 310 - Santo Amaro - Recife/PE - cep 50100-130), bem como à equipe do Programa de Transplante Hepático, abaixo especificada, na pessoa do Chefe da equipe, Dr. Cláudio Moura Lacerda, (Rua Arnóbio Marques, n.º 310 - Santo Amaro - Recife/PE - cep 50100-130). Equipe: Dr. Américo Gusmão Amorim, Dr. Olival Cirilo Lucena da Fonseca Neto, Dr. Bernardo Davi Sabat, Dr. Luis Carlos Leitão Adeodato, Dr. Luis Eduardo Miranda (Cirurgiões), Dr. Fernando José Gonçalves Prado, Dr. Bruno

Melo, Dr. Leandro Braun (Anestesistas), Dra. Leila Pereira Beltrão, Dra. Cristina Garrazone, Dra. Elaisa Lacerda (Clínicas), Dr. Roberto Lemos, Dr. Laércio Leitão (Imaginologistas), Dra. Célia Regina Medeiros (Psicóloga), Sra. Rosângela Oliveira (Assistente Social), Sra. Petrucia Maia, Sra. Shalon Tenório (Enfermeiras), Sra Inácia Santos e Maricleide Ramos (Instrumentistas), Sra. Tânia Xavier e Janaina Mendes (Secretárias).

<b>Justificativa</b>
<p>Em 28 de abril último, foi realizado com sucesso o centéssimo transplante de fígado em hospital público no Estado de Pernambuco. Tal feito ocorreu no Hospital Oswaldo Cruz, que mantém desde 1999 o Programa de Transplante Hepático. A história dos transplantes hepáticos em Pernambuco foi iniciada em 1993, quando foi realizado o primeiro transplante, em hospital particular. Em agosto de 1999 é que ocorreu o primeiro transplante em hospital público, pela equipe do Programa de Transplante Hepático do Hospital Oswaldo Cruz, já com a participação do atual chefe Dr. Cláudio Moura Lacerda. Não são simples ou poucos os procedimentos de um transplante. Da fase preparatória ao pós-operatório envolvem muitos profissionais de diversas especialidades. No caso do Programa de Transplante Hepático do Hospital Oswaldo Cruz, envolvem 23 profissionais, sendo 7 cirurgiões, 3 anestesistas, 3 clínicos, 2 imaginalogistas, 1 psicóloga, 1 asssitente social, 2 enfermeiras, 2 instrumentistas e 2 secretárias. Todas essas especialidades e funções convergem para o grande objetivo que é o sucesso do procedimento cirúrgico, que proporciona uma nova qualidade de vida a pacientes que geralmente esperaram anos por uma cirurgia.</p> <p>A dedicação e amor à causa dessa equipe demonstra que o serviço público é viável e que deve ser cada vez mais ampliado, visando atender setores da população que estão à margem de políticas públicas.</p> <p>A toda a equipe o nosso sincero aplauso.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005</b>
<b>Sérgio Leite</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 2773/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. João Braga, pedido de informações sobre a questão da segurança pública no município do Recife e as formas de cooperação do Poder Público Municipal. Que informe ainda, caso exista algum convênio celebrado com o município sobre seu teor e disponibilização de recursos, se for o caso. Por último, que esclareça a articulação da SDS com a Guarda Municipal do Recife.

<b>Justificativa</b>
<p>O Poder Legilativo, como instrumento de controle social, tem procurado estar mais próximo do cidadão, o que o instiga a procurar ouvir a população qualificada, para ajustar as práticas desta Casa, aos desafios contemporâneos. Reconhecendo o crescente esforço desta Secretaria de Defesa Social em reduzir os níveis de violência em nosso Estado, particularmente na RMR e sabendo que a Prefeitura da Cidade do Recife vem sinalizando para ações conjuntas, cabe ao Poder Legislativo saber que ações são estas, onde são realizadas, de que forma, qual o seu custo, quem realiza a execução e de que forma a conta é paga.</p> <p>Tal pedido de informações servirá ainda para esclarecer se as ações e os recursos dispendidos tem origem no projeto "Recife Ponte Para a Paz", financiado pelo Ministério da Justiça.</p> <p>Ao tempo em que colocamos à disposição da Mesa Diretora e dos Senhores Deputados os resultados dessa informação, solicito de V. Exa., que se digne encaminhar ao Secretário João Braga, nosso questionamento.</p> <p>Face ao exposto é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2005</b>
<b>Betinho Gomes</b> <b>Deputado</b>

<b>DEFERIDO</b>
<b>Requerimento N° 2774/2005</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja enviado um pedido de informações ao Exmo Sr. Mozart Neves Ramos,Secretário de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, sobre a inexigibilidade de Licitação nº 003/2005, que tem por objetivo a contratação direta da Empresa GRAVATÁ LAZER e TURISMO LTDA - HOTEL CASA GRANDE GRAVATÁ para a realização de capacitação de cerca de 932 participantes coordenadores, supervisores e professores do Programa de Correção do Fluxo Escolar - "SE LIGA PERNAMBUCO(de alfabetização) e "ACELERA BRASIL(de correção da distorção idade/série).</p> <p>Solicito as seguintes informações:</p> <p>1- Quais são as razões de inviabilidade de competição que justifiquem a inexigibilidade de licitação.</p> <p>2- O motivo que viabilize a realização do citado serviço pela citada empresa.</p> <p>3- Quais as justificativas do preço do citado contrato.</p>
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Deputado Federal Armando Monteiro Neto, Câmara Municipal de Garanhuns e Rádios e Jornais locais.
<b>Justificativa</b>
É de causar surpresa a impossibilidade de licitação para contratação de Hotel no Município de Gravatá pois no citado município existem com certeza alguns hotéis que têm estrutura e qualidade para preencherem os requisitos necessários ao citado procedimento licitatório. Portanto proponho essa proposição para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.
<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2005</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>

<b>DEFERIDO</b>
<b>Requerimento N° 2775/2005</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , em especial, o dispositivo constante no artigo 198 do Regimento Interno, que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária N° 890/2005, de minha autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, em estabelecimentos que efetuem venda a varejo de combustíveis.</p>
<b>Justificativa</b>
A matéria é disciplinada no ordenamento Constitucional Estadual como de iniciativa privativa do governador do Estado, já que dispõe sobre proposição tributária (art. 19 da Constituição do Estado).
<b>Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005</b>
<b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b>

<b>DEFERIDO</b>
<b>Atas de Comissões</b>
<b>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO.</b>
Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às doze horas, na Sala nº 604, da Comissão de Negócios Municipais, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos

<b>DEFERIDO</b>
<b>Atas de Comissões</b>
<b>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO.</b>
Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às doze horas, na Sala nº 604, da Comissão de Negócios Municipais, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos

regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, reuniram-se os Deputados membros titulares ANA RODOVALHO (PSC), ANTÔNIO FIGUEIRÓA (PSC) e ELIAS LIRA (PFL), sob a Presidência do Deputado IZAÍAS RÉGIS (PTB). Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a distribuição, das seguintes emendas: Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 883/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Altera a redação do art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 883/2005), ao relator Deputado Antônio Figueirôa e a Emenda Aditiva nº 02, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 883/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Acrescenta os arts. 8º e 9º ao Projeto de Lei Ordinária nº 883/2005), ao relator Deputado Antônio Figueirôa. Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente, de acordo com a pauta, passou a palavra ao Deputado Antônio Figueirôa que emitiu seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 883/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite, conjuntamente às Emendas Modificativa nº 01 e Aditiva nº 02, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e ambas referentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 883/2005, sendo, portanto, um parecer abrangente e favorável ao Projeto e a ambas Emendas. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão o parecer que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E, para que tudo conste, eu George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei e fiz imprimir a presente ata, que vai assinada pelos deputados presentes.

Sala das reuniões, em 26 de abril de 2005.

**Dep. IZAÍAS RÉGIS**  
**PRESIDENTE**

**Dep. ANTÔNIO FIGUEIRÓA**  
**VICE - PRESIDENTE**

**Dep. ANA RODOVALHO**  
**Dep. ELIAS LIRA**

Ata da Comissão de Negóci

**ATA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE LATINO AMERICANO REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2005.**

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DEZ HORAS E MEIA, NO PLENARIO SEDE, LOCALIZADO NO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO **MANOEL FERREIRA (PFL)**, DE ACORDO COM O ARTIGO 102 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, COM AS PRESENÇAS DOS DEPUTADOS **BRUNO ARAÚJO (VICE - PSDB)**, **ANTONIO FIGUEROA (PSC)**, **SOLDADO MOISÉS (PRP)**, **LOURIVAL SIMÕES (PV)**, COMO MEMBROS SUPLENTES, OS DEPUTADOS: **ANTÔNIO MORAES (PSDB)**, **HENRIQUE QUEIROZ (PP)**, **JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) E MARCANTÔNIO DOURADO (PMDB)**, COM A PRESENÇA TAMBEM DO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ (PDT), REUNIU-SE A COMISSÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE LATINO AMERICANO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OBSERVADO O QUORUM REGIMENTAL, FORAM ABERTOS OS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, O DEPUTADO MANOEL FERREIRA, SAUDANDO A PRESENÇA DOS DEPUTADOS PRESENTES, A PRESENÇA DO CÔNSUL DA HOLANDA, O SR. WEBER WANDERLEY LINS E DO CÔNSUL HONORÁRIO DO HAITI E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA OAB/PE, O SR. ALEXANDRE GUSMÃO CONVINDANDO-OS PARA COMPOR A MESA, CUMPRIMENTANDO AINDA OS EMPRESÁRIOS E REPRESENTANTES DA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PASSA A PALAVRA PARA O DEP. ANTONIO FIGUEROA QUE AGRADECEU E SAUDOU A PRESENÇA DOS CÔNSULES PRESENTES NA MESA, DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMERCIO DA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, O SR. MARCILON FERREIRA E TODOS OS OUTROS PRESENTES. O DEPUTADO ANTONIO FIGUEROA AFIRMOU QUE É DE GRANDE IMPORTÂNCIA O ENCONTRO ENTRE OS REPRESENTANTES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E OS CÔNSULES PRESENTES, POIS CRIA OPORTUNIDADES DE DIALOGO PARA AMPLIAR O COMERCIO ENTRE A REGIÃO AGRESTE, DESTACADO PÓLO DE CONFECÇÕES, QUE ESTA AJUDANDO A MUDAR A DIFÍCIL SITUAÇÃO PASSADA PELOS HABITANTES DA REGIÃO, NÃO SÓ EM NA REFERIDA CIDADE, MAS COMO EM CARUARU E TORITAMA, ESTA UMA DAS MAIORES PRODUTORAS DE JEANS NO PAÍS, TRAZENDO RENDA E DESENVOLVIMENTO PARA TODA A REGIÃO, REAFIRMANDO ATRAVÉS DESSE ENCONTRO A VISUALIZAÇÃO DE UMA POSSÍVEL AMPLIAÇÃO DE TROCAS COMERCIAIS QUE AJUDARIAM NO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PASSA A PALAVRA PARA O CÔNSUL DA HOLANDA, QUE AGRADECEU A OPORTUNIDADE DADA PELO DEPUTADO MANOEL FERREIRA PARA A REALIZAÇÃO DESSE ENCONTRO, APOIANDO A INICIATIVA DESSE ENCONTRO. O CÔNSUL DA HOLANDA APRESENTOU O CHEFE DA DELEGAÇÃO COMERCIAL DA HOLANDA EM RECIFE, O SR. LAURENS STEEN, PARA DAR AS EXPLANAÇÕES NECESSÁRIAS AOS COMERCIANTES E INDUSTRIAIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PRESENTES, E QUE ELÉS POSSAM USUFRUIR DA PALESTRA, ESPERANDO QUE SUA COLABORAÇÃO AJUDE NO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO. O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PASSA A PALAVRA PARA O DEPUTADO ANTONIO FIGUEROA PARA QUE FOSSE APRESENTADO O SR. HIDERALDO ABRANTES, PRESIDENTE DA CDL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, E LOGO APÓS PASSOU A PALAVRA PARA O CHEFE DA DELEGAÇÃO COMERCIAL DA HOLANDA EM RECIFE, SR. LAURENS STEEN, QUE SAUDOU TODOS OS QUE ESTAVAM COMPODO A MESA, E TODOS PRESENTES NA REUNIÃO. AGRADECEU A OPORTUNIDADE DADA AO ESCRITÓRIO QUE FOI INSTALADO EM PERNAMBUCO PARA PROCURAR AMPLIAR O INTERCAMBIO COMERCIAL ENTRE A HOLANDA E NÃO SÓ PERNAMBUCO, MAS COMO TODO O NORDESTE EXPLICANDO QUE EXISTEM OUTROS ESCRITÓRIOS NO BRASIL DIRECIONADOS PARA AS REGIÕES EM QUE SE ENCONTRAM. O SR. LAURENS STEEN EXPLANOU SOBRE AS RELAÇÕES COMERCIAIS ENTRE O BRASIL E A HOLANDA, E PRINCIPALMENTE PERNAMBUCO DIZENDO QUE O QUE PODERIA SER DE MAIOR INTERESSE PARA OS EMPRESÁRIOS BRASILEIROS SERIA A DESENVOLVIDA REDE LOGÍSTICA HOLANDESA E SUA TENDÊNCIA DE PÓLO DISTRIBUIDOR QUE PROPORCIONARIA UMA FACILITAÇÃO NO ENCAMINHAMENTO DE MERCADORIAS NACIONAIS EM BUSCA DE NOVOS MERCADOS NA EUROPA. O SR. LAURENS STEEN AINDA APRESENTOU DADOS ECONÔMICOS SOBRE A HOLANDA FAZENDO COMPARAÇÕES COM O BRASIL E COLOCANDO QUE UM MAIOR INTERCAMBIO EM ENGENHARIA E LOGÍSTICA PODERIA ACRESCENTAR MAIS DESENVOLVIMENTO PARA O PAÍS. DEMONSTROU QUE A PARTICIPAÇÃO HOLANDESA NO MERCADO INTERNACIONAL É ALTA, E QUE AS MAIORES RESPONSÁVEIS PELAS EXPORTAÇÕES DO PAÍS SÃO AS PEQUENAS EMPRESAS, SUGERINDO QUE O BRASIL DEVESSE INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS EMPRESAS NACIONAIS PARA QUE ELAS TAMBÉM AJUDEM O PAÍS A CRESCER ECONOMICAMENTE. O SR. LAURENS STEEN FINALIZOU DEIXANDO O ESCRITÓRIO QUE REPRESENTA A DISPOSIÇÃO DOS EMPRESÁRIOS LOCAIS. O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO ANTES DE PASSAR A PALAVRA PARA O CÔNSUL HONORÁRIO DO HAITI E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA OAB, O SR. ALEXANDRE GUSMÃO, REGISTROU A CHEGADA DO VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E DE INTERESSE LATINO AMERICANO, O DEPUTADO BRUNO ARAÚJO. O SR. ALEXANDRE GUSMÃO PRIMEIRAMENTE SAUDOU A PRESENÇA DO CÔNSUL DA HOLANDA, DOS DEPUTADOS E A TODOS OS PARTICIPANTES NESTA REUNIÃO RELEMBRANDO O INCENTIVO DADO PARA A POSSIBILIDADE DE INTERCAMBIO NO PAPEL DA CRIAÇÃO DE UMA SUBCOMISSÃO ENTRE A COMISSÃO DA OAB E A ESSA COMISSÃO SUGERIDA NA REUNIÃO PASSADA, RESSALTANDO QUE SE FOSSE PROCURADO SEMPRE OUTRAS POSSIBILIDADES COMERCIAIS ATRAVÉS DOS REPRESENTANTES DE OUTROS PAISES QUE FOSSEM CONVIDADOS PARA O DIALOGO COM A COMISSÃO DA ALEPE, POIS, CITANDO OS DADOS EXPLANADOS PELO CHEFE DA DELEGAÇÃO COMERCIAL DA HOLANDA EM RECIFE, DEVE-SE BUSCAR MELHORAR A POSIÇÃO PERNAMBUCANA NO MERCADO INTERNACIONAL. O SR. ALEXANDRE GUSMÃO AGRADECEU NOVAMENTE A OPORTUNIDADE DE ESTAR NESTA CASA LEGISLATIVA PARA OS PRESENTES E PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO, REAFIRMANDO QUE ESTA A DISPOSIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO. O PRESIDENTE COLOCOU QUE A SUGESTÃO DA SUBCOMISSÃO FOI ACATADA NA REUNIÃO PASSADA E É AGUARDADO O PROJETO PARA QUE ELE POSSA SER ANALISADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSAO E COLOCADO EM PRÁTICA, PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PASSA A PALAVRA PARA O PRESIDENTE DA CDL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, O SR HIDERALDO ABRANTES, QUE SAUDOU TODOS PRESENTES, AGRADECENDO E FELICITANDO AS POSSIBILIDADES DADAS POR ESSA COMISSÃO PARA O PÓLO DE CONFECÇÕES DO AGRESTE PERNAMBUCANO QUE TROUXE BENEFÍCIOS PARA VARIAS CIDADES QUE FAZEM PARTE DESTE PÓLO E ATE PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, RELEMBRANDO O EMPENHO DO POVO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PARA ESTA POSIÇÃO, AGRADECENDO AO PRESIDENTE DESSA COMISSÃO E AO DEPUTADO ANTONIO FIGUEROA REAFIRMANDO QUE ESTA A DISPOSIÇÃO DE TODOS DA COMISSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO. O SECRETARIO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE TOMOU A PALAVRA AGRADECENDO O CONVITE PARA ESTA REUNIÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O ESTADO E PARA O PÓLO DE CONFECÇÕES DO AGRESTE, PRINCIPALMENTE NO SEU PAPEL DE AGENTE FOMENTADOR DE POSSIBILIDADES COMERCIAIS PARA O ESTADO. O PRESIDENTE PASSA A PALAVRA PARA O VICE-PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, O DEPUTADO BRUNO ARAÚJO, QUE FELICITOU A INICIATIVA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO, O DEPUTADO MANOEL FERREIRA E DO DEPUTADO ANTONIO FIGUEROA DE COLOCAR EMPRESÁRIOS DO PÓLO DE CONFECÇÕES DO AGRESTE JUNTO AOS CÔNSULES DO HAITI E DA HOLANDA PARA ESTREITAR AS RELAÇÕES COMERCIAIS ENTRE O ESTADO E OS PAISES REPRESENTADOS, POIS ASSIM, PODE SE TORNAR REAL A POSSIBILIDADE DE INVESTIMENTOS EXTERNOS EM PERNAMBUCO E AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO COMERCIO INTERNACIONAL. O DEPUTADO BRUNO ARAÚJO SUGERIU O CONTATO DESSA COMISSÃO COM A AD/DIPER PE, QUE É O ÓRGÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO, COMO UMA ENTIDADE COORDENADORA NESSE INTERCAMBIO PARA PROPORCIONAR MAIS SUBSÍDIOS PARA AUXILIAR OS ENCAMINHAMENTOS NO COMERCIO INTERNACIONAL COM A HOLANDA DESBUROCRATIZANDO E FACILITANDO ESSAS TROCAS COMERCIAIS. O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PASSA A PALAVRA PARA O DEP. LOURIVAL SIMÕES QUE SAUDOU A PRESENÇA DE TODOS NA REUNIÃO RESSALTANDO A PREOCUPAÇÃO DO DEPUTADO ANTONIO FIGUEROA COM O PÓLO DE CONFECÇÕES DO AGRESTE, E REAFIRMANDO O QUE O DEPUTADO BRUNO ARAÚJO EXPLANOU, SOBRE OS BENEFÍCIOS QUE O INTERCAMBIO COM A AD/DIPER PE PODE TRAZER PARA A COMISSÃO PARA MELHORAR O INTERCAMBIO COMERCIAL DE PERNAMBUCO COM OUTROS PAISES, PRINCIPALMENTE A HOLANDA. APROVEITOU PARA DEMONSTRAR O DESANIMO POR NÃO TERMOS A PRESENÇA DO CÔNSUL DA ITÁLIA QUE INFELIZMENTE NÃO PODE COMPARECER PARA EXPLANAR A PREOCUPAÇÃO COM A FALTA DE VISIBILIDADE PARA INVESTIMENTOS NA ITÁLIA PARA A PRODUÇÃO DE ITENS PRIMÁRIOS E O VALE DO SÃO FRANCISCO PODERIA SER RECEPTOR DE

INVESTIMENTOS EXTERNOS PARA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, SUGERINDO QUE NA PRÓXIMA REUNIÃO ELE SEJA NOVAMENTE CONVIDADO, JUNTAMENTE COM AS EMPRESAS QUE TRABALHAM COM O DESPACHO ADUANEIRO QUE ATUAM DIRETAMENTE COM OS TRAMITES LEGAIS PARA AS TRANSAÇÕES COMERCIAIS INTERNACIONAIS, REAFIRMANDO QUE O PAPEL DA COMISSÃO É DE AMPLIAR AS POSSIBILIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO. E COMPLEMENTOU QUE SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO JOÃO ALEXANDRE QUE TAMBÉM É O CÔNSUL HONORÁRIO DA ESLOVÁQUIA PARA VIR PARA A REUNIÃO POR CONTA QUE ESSE PAÍS SER UM GRANDE PRODUTOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA PROCURAR INVESTIMENTOS NA ÁREA MEDICA NO NOSSO ESTADO. O PRESIDENTE COMUNICOU QUE O DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES SERÁ RESPONSÁVEL PELO CONVITE AO CÔNSUL DA ITÁLIA E DOS EMPRESÁRIOS DO RAMO DE DESPACHO ADUANEIRO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO, CHAMANDO OS PRESENTES CÔNSULES ESTEJAM PRESENTES NA PRÓXIMA REUNIÃO. O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PASSA A PALAVRA PARA O DEPUTADO MARCANTONIO DOURADO SAUDOU E FELICITOU TODOS OS PRESENTES, COLOCOU-SE A DISPOSIÇÃO PARA LUTAR PELOS INTERESSES DO ESTADO PARABENIZANDO A SUGESTÃO DO DEPUTADO BRUNO ARAÚJO DE ESTREITAR A LIGAÇÃO ENTRE A AD/DIPER PE COM ESSA COMISSÃO. O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PASSA A PALAVRA PARA O DEPUTADO ANTONIO FIGUEROA, QUE AGRADECEU POR ESSA INICIATIVA POR PARTE DA COMISSÃO PARA PROCURAR O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E SUGERIU QUE O CORPO CONSULAR NO ESTADO POSSA TER A OPORTUNIDADE PARA CONHECER OS PÓLOS DE DESTAQUE ECONÔMICO DO ESTADO, RESSALTANDO NOVAMENTE O PAPEL O PRESIDENTE RELATA A PRESENÇA DO DEPUTADO ADELMO DUARTE QUE AGRADECEU E FELICITOU A TODOS PRESENTES PASSANDO A PALAVRA NOVAMENTE AO PRESIDENTE. O PRESIDENTE AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS NESTA REUNIÃO DA COMISSÃO QUE ESTA BUSCANDO FAZER COM QUE O ESTADO SE DESENVOLVA CADA VEZ MAIS LEMBRANDO QUE NA PRÓXIMA REUNIÃO TEREMOS A PRESENÇA DO CÔNSUL DA ITÁLIA, POSSIVELMENTE A PRESENÇA DE REPRESENTANTES DA REPUBLICA TCHECA, QUE ESTÃO PROCURANDO AMPLIAR O INTERCAMBIO COMERCIAL ENTRE PERNAMBUCO E A REPUBLICA TCHECA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO PEDINDO QUE, EU, VICENTE DE OLIVEIRA NOVAIS FILHO PROVIDENCIASSE A REDAÇÃO DA PRESENTE ATA, QUE VAI, NO FINAL, DATADA E ASSINADA PELOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES QUE COMPARECERAM À REUNIÃO.

Plenário Sede, 04 de maio de 2005.

**Dep. MANOEL FERREIRA**  
**- Presidente -**

**TITULARES**

**Dep. Bruno Araújo (vice)**  
**Dep. Antônio Figueora**  
**Dep. Lourival Simões**  
**Dep. Soldado Moisés**

**SUPLENTES**

**Dep. Henrique Queiroz**

Portaria nº 194

## Portarias

## PORTARIA Nº 194

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 51/2005, da Deputada Carla Lapa,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir de 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

<b>Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 09 de maio de 2005.</b>				
Deputado <b>JOÃO NEGROMONTE</b> Primeiro Secretário				
<b>(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)</b>				
<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>	
GABRIELA CARLA CARNEIRO DA CUNHA PINTO LAPA	Assessor Especial/PL-ASC	72,50%	120%	
HILDEMAR ALVES GUIMARÃES	Assessor Especial/PL-ASC	65,13%	120%	
INALDO VIANA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	114,73%	120%	
JOSÉ ROMEU ATAÍDE SOBRINHO	Assessor Especial/PL-ASC	16,38%	37,02%	
JORGE FERNANDO PINTO LAPA FILHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	15,60%	81,70%	

## PORTARIA Nº 30

**A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 842993/2005 e Parecer da Procuradoria Geral,

**RESOLVE:** Conceder a **CARLOS ALBERTO NEVES DE SOUZA**, Agente de Segurança, Nível II, Classe 6, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio para gozo oportuno, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completados em 28 de janeiro de 2005, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º §2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 09 de maio de 2005

**EVA MARIA DE ANDRADE LIMA**  
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 31

**A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, a servidora **ANA MARIA DE MELO GUIMARÃES**, ora à Disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 10 de maio de 2005

**EVA MARIA DE ANDRADE LIMA**  
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 32

**A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 371467/2005 e Parecer da Procuradoria Geral,

**RESOLVE:** Conceder a **MARIA DO SOCORRO DE MORAES MELLO**, Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio para gozo oportuno, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completados em 27 de outubro de 2003, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º §2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 10 de maio de 2005

**EVA MARIA DE ANDRADE LIMA**  
Superintendente Geral